

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA EDITAL № 01, DE 25 DE MARÇO DE 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais, torna público a realização do CONCURSO PÚBLICO para provimento de vagas efetivas e formação de cadastro reserva para compor o quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Jeremoabo, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A responsabilidade pela execução é do INSTITUTO BRB, obedecidas as normas deste edital.
- **1.2.** O concurso público terá validade de dois anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Prefeitura Municipal.
- 1.3. O cronograma de atividades do presente concurso público está presente no anexo I deste edital.
- 1.4. O conteúdo programático, objeto da(s) prova(s) objetiva(s), consta no anexo II deste edital.
- 1.5. As atribuições do cargo constam no anexo III deste edital.
- 1.6. O concurso público será composto de:
 - **1.6.1.** Avaliação de habilidades e de conhecimentos mediante a aplicação de prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, para todos os cargos;
 - **1.6.2.** Avaliação de habilidades e de conhecimentos mediante aplicação de prova de títulos, de caráter classificatório, **para os cargos de Nível Superior e Técnico**;
 - **1.6.3.** Avaliação de habilidades e de conhecimentos mediante aplicação de Prova Prática, de caráter eliminatório, **para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas Pesadas**.
 - 1.6.4. Avaliação de aptidão física mediante aplicação de TAF (Teste de Aptidão Física), de caráter eliminatório, para o cargo de Guarda Municipal.
 - 1.6.5. Investigação de conduta, de caráter eliminatório, para o cargo de Guarda Municipal.
 - **1.6.6.** Procedimentos pré-admissionais, através da entrega de documentação comprobatória dos requisitos para o cargo e avaliação de aptidão física e mental confirmada por meio de Exames Admissionais, de caráter eliminatório, realizado pela Prefeitura Municipal.
- 1.7. A ordem de classificação final no concurso será rigorosamente obedecida para efeitos de escolha de convocação e lotação para todos os candidatos.
- **1.8.** A classificação final no concurso decorre da soma da pontuação obtida nas diversas fases classificatórias, observada a proporcionalidade para enquadramento dos candidatos com deficiência e dos candidatos negros e deficientes.
- **1.9.** Todos os questionamentos relacionados ao presente edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato SAC, do INSTITUTO BRB, no site: https://institutobrb.selecao.net.br/.
 - **1.9.1.** Questionamentos sem fundamentação, incoerentes, não relacionados ao edital e/ou ao certame, e-mails ofensivos, não serão respondidos, assim como aqueles relacionados aos prazos e datas constantes no cronograma de atividade, haja vista que tais informações estão presentes no inteiro teor deste documento.
 - **1.9.2.** Não serão fornecidos boletos de inscrição via correio eletrônico (e-mail), ficando o candidato responsável por realizar a emissão do boleto no ato da inscrição ou, em momento posterior, na Área do Candidato.
- 1.10. Toda e qualquer publicação relacionada ao cronograma de atividades deste concurso público será realizada a partir das 20h de acordo com o horário de Brasília-DF.

2. DOS CARGOS

2.1. Os cargos estão descritos no quadro a seguir:

QUADRO I

	QUADITO I							
CI	CARGO	REQUISITOS TOTAL VAGAS		DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS			СН	REM. EM R\$
			VAGAS			PCD		
01	AGENTE DE TRÂNSITO	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	06	05	01	-	30	R\$ 1.412,00
02	AGENTE DE TRIBUTOS	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	06 + CR	05	01	-	30	R\$ 1.674,29
03	AGRÔNOMO	NÍVEL SUPERIOR EM AGRONOMIA + REGISTRO NO CONSELHO	01	01	-	-	30	R\$ 3.377,33
04	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO	02	02	-	-	30	R\$ 3.377,33
05	ASSISTENTE SOCIAL	NÍVEL SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL + REGISTRO NO CONSELHO	CR	-	-	-	20	R\$ 3.788,48
06	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	03 + CR	02	01	-	30	R\$ 1.412,00
07	AUDITOR FISCAL	NÍVEL SUPERIOR EM ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ECONOMIA OU DIREITO	01	01	-	-	30	R\$ 3.377,33
08	AUXILIAR ADMINISTRATIVO C/INFORMÁTICA	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	20 + CR	15	04	01	30	R\$ 1.851,60
09	AUXILIAR ADMINISTRATIVO C/INFORMÁTICA (ESCOLAR)	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	20 + CR	15	04	01	30	R\$ 1.849,37
10	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	10 + CR	-	-	-	30	R\$ 1.412,00
11	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ESCOLAR)	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	10 + CR	08	02	-	30	R\$ 1.412,00

		T	r					
12	ENFERMEIRO	NÍVEL SUPERIOR EM ENFERMAGEM + REGISTRO NO CONSELHO	01 + CR	01	-	-	20	R\$ 3.377,33
13	ENGENHEIRO CIVIL	NÍVEL SUPERIOR EM ENGENHARIA CIVIL + REGISTRO NO CONSELHO	CR	-	-	-	20	R\$ 3.377,33
14	FISCAL AMBIENTAL	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	01	01	-	-	30	R\$ 1.851,60
15	FISIOTERAPEUTA	NÍVEL SUPERIOR EM FISIOTERAPIA + REGISTRO NO CONSELHO	04	03	01	-	20	R\$ 3.377,33
16	GUARDA MUNICIPAL	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	15 + CR	12	03	-	30	R\$ 1.851,60
17	MÉDICO	NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA + REGISTRO NO CONSELHO	03 + CR	02	01	-	20	R\$ 8.443,33
18	MOTORISTA ESCOLAR (CATEGORIA D)	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO + CNH D	10	08	02	-	30	R\$ 2.072,66
19	NUTRICIONISTA (EDUCAÇÃO)	NÍVEL SUPERIOR EM NUTRIÇÃO + REGISTRO NO CONSELHO	01	01	-	-	20	R\$ 3.377,33
20	NUTRICIONISTA (SAÚDE)	NÍVEL SUPERIOR EM NUTRIÇÃO + REGISTRO NO CONSELHO	01	01	-	-	20	R\$ 3.377,33
21	ODONTÓLOGO	NÍVEL SUPERIOR EM ODONTOLOGIA + REGISTRO NO CONSELHO	CR	-	-	-	20	R\$ 4.503,10
22	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	01	01	-	-	40	R\$ 2.370,05
23	PSICÓLOGO	NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA + REGISTRO NO CONSELHO	CR	-	-	-	20	R\$ 3.377,33
24	TÉCNICO AGRÍCOLA	NÍVEL MÉDIO COMPLETO + CURSO DE TÉCNICO AGRÍCOLA	04	03	01	-	30	R\$ 1.925,66
25	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	NÍVEL MÉDIO COMPLETO + CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA	04	03	01	-	30	R\$ 1.851,60
26	VIGILANTE ESCOLAR	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	10	80	02	-	30	R\$ 1.412,00

AC – Ampla Concorrência / PP – Pretos e Pardos / PCD – Pessoa com Deficiência / CH – Carga Horária / CI – Código de Inscrição / REM - Remuneração

3. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

- 3.1. Os cargos de que tratam este edital possuem atribuições previstas nos seguintes dispositivos legais:
 - 3.1.1. Lei Orgânica do Município de Jeremoabo;
 - **3.1.2.** Lei nº 514/2016, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Jeremoabo;
 - **3.1.3.** Lei nº 515/2016, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais em Educação Não Docentes e Demais Trabalhadores da Educação Escolar Básica do Município de Jeremoabo;
 - 3.1.4. Lei nº 406/2011, que dispõe sobre o Estatuto da Guarda Municipal de Jeremoabo.

4. DAS INSCRIÇÕES

- **4.1.** A inscrição do candidato implica o conhecimento e tácita aceitação das condições deste concurso público, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do concurso público, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento ou qualquer inconformidade.
- **4.2.** De forma a evitar ônus desnecessário, orienta-se o candidato a recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso Público.
- **4.3.** Fica assegurada aos candidatos travestis e transexuais a inscrição e identificação neste Concurso Público pelo nome social, além do nome civil, em conformidade com o Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016.
 - 4.3.1. Será considerado, em todas as publicações, o nome civil dos candidatos travestis e transexuais.
- **4.4.** É de inteira responsabilidade do candidato inscrito o acompanhamento da divulgação das informações referentes a este Concurso Público.
- **4.5.** O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, idade e localidade, sob pena de não aceitação da inscrição ou ter a inscrição cancelada.
- **4.6.** Para efetuar a inscrição é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF). O candidato que não o possuir, deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., da Caixa Econômica Federal, dos Correios ou da Receita Federal em tempo hábil, isto é, antes do término das inscrições.
- 4.7. A inscrição para o concurso público será feita exclusivamente via Internet, através do endereço eletrônico do INSTITUTO BRB (https://institutobrb.selecao.net.br/) das 00:00 horas do dia 26 de março de 2024 até as 23:59 horas do dia 10 de abril de 2024, observando os procedimentos a seguir:
 - a) Ler e aceitar o edital de Abertura do Concurso Público;
 - b) Preencher o formulário de solicitação de inscrição online e transmitir os dados pela Internet;
 - c) Imprimir o boleto bancário específico, através do próprio site da inscrição, para o pagamento da taxa de inscrição; (para aqueles candidatos que não solicitaram a isenção ou teve o seu pedido de isenção indeferido);
 - d) Recolher até o dia 11 de abril de 2024, o valor da taxa de inscrição nas agências bancárias, atentando para seus horários de funcionamento e recebimento de boletos em dias úteis e/ou não úteis.

4.7.1. O VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO SERÁ DE:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VALOR DA INSCRIÇÃO
Nível Fundamental Completo	R\$ 70,00 (setenta reais)
Nível Médio Completo	R\$ 90,00 (noventa reais)
Nível Superior Completo	R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

4.7.2. O formulário de solicitação de inscrição só terá validade após o efetivo recolhimento da taxa de inscrição, salvo nos casos

de pedido de isenção deferido, nos termos da legislação em vigor.

- **4.7.3.** O recibo do pagamento do boleto bancário será o comprovante de que o candidato realizou sua inscrição neste Concurso Público
- **4.7.4.** Não serão aceitos pagamentos de taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência bancária, DOC, TED, via postal, fac-símile, condicional ou extemporâneo.
- 4.7.5. O pagamento via PIX só será permitido caso o boleto para pagamento permita essa possibilidade.
- 4.7.6. A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição pela instituição bancária.
- 4.7.7. Será cancelada a inscrição cujo pagamento for efetuado com valor menor do que o estabelecido no item 4.7.1.
- 4.7.8. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade.
 - **4.7.8.1.** A informação do número do CPF próprio do candidato é imprescindível para identificação do pagamento da inscrição.
 - **4.7.8.2.** A não identificação do pagamento da taxa de inscrição implicará o indeferimento da inscrição do candidato pela Comissão Coordenadora do Concurso.
 - **4.7.8.3.** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- 4.8. O candidato poderá realizar duas inscrições, observado o turno de aplicação de prova para cada nível de escolaridade:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	TURNO
Nível Superior Completo	Matutino
Nível Médio Completo e Nível Fundamental Completo	Vespertino

- **4.9.** O preenchimento do formulário de solicitação de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e, para que possa produzir os efeitos legais a que se destina, deverá ser realizado com estrita observância das normas contidas neste edital, sob pena de indeferimento da inscrição.
- **4.10.** A PREFEITURA MUNICIPAL e o INSTITUTO BRB não se responsabilizarão por erros e omissões registrados no formulário de solicitação de inscrição do candidato.
- **4.11.** A PREFEITURA MUNICIPAL e o INSTITUTO BRB não se responsabilizarão pela inscrição não efetivada, em decorrência de pagamento da taxa de inscrição após o prazo previsto na alínea "d" do item 4.7 ou não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação ou nos equipamentos, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
 - **4.11.1.** Após a publicação do Relatório de Inscritos conforme o cronograma de atividades, o candidato terá o prazo de 72 (setenta e duas horas) horas para entrar em contato com o INSTITUTO BRB e sanar qualquer irregularidade com a sua inscrição.
- **4.12.** O candidato inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação (exceto nos casos de pedido reserva de vagas para Pessoas com Deficiência e/ou solicitação de Condição Especial), sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.
- 4.13. As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional.
 - **4.13.1.** A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site do INSTITUTO BRB (https://institutobrb.selecao.net.br/) e no site da Prefeitura Municipal.
- **4.14.** O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição disponível pela via eletrônica.
- 4.15. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção de cargo.
- **4.16.** O candidato que necessitar de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas deverá indicar no Formulário de Solicitação de Inscrição via Internet a condição especial da qual necessita, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis. A não observância do período para solicitação ensejará no indeferimento do pedido.
- **4.17.** O candidato que exerceu efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008 e a data de publicação deste edital, deverá prestar esta informação no ato de inscrição para utilização como um dos critérios de desempate, apresentando a respectiva comprovação.
- 4.18. Será cancelada a inscrição, se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos fixados neste edital.
- **4.19.** O candidato que realizar o pagamento do boleto de inscrição duplicado, seja por qual for o motivo alegado, não terá o valor restituído, nem mesmo em caso de cancelamento do concurso público.
- 4.20. O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em cancelamento do concurso público.
- 4.21. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

5. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- **5.1.** O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá indicar no ato da inscrição o tipo de atendimento e as condições necessárias para realizar a prova.
- **5.2.** O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova deverá requerê-lo com justificativa acompanhada por parecer emitido por médico especialista na área da deficiência do candidato, obedecidos os critérios e prazos previstos no subitem 8.7.3.
- **5.3.** O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções e procedimentos constantes neste edital não terá prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.
- **5.4.** O atendimento às condições solicitadas pelo candidato com deficiência ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.
- **5.5.** A pessoa com deficiência, mesmo que não necessite de condição especial para realizar a prova, deverá declarar, no ato da inscrição, sua condição, indicando o seu tipo de deficiência e assegurar, no campo apropriado, que não necessita de atendimento especial para realizar a prova.
- **5.6.** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira na forma do capítulo 8 e seus itens, observando os procedimentos a seguir:
 - **5.6.1.** A lactante deverá, no ato da inscrição, enviar o documento do acompanhante (maior de 18 anos) e que será o responsável pela guarda da criança durante a aplicação de provas, sendo que este deve apresentar-se juntamente com a candidata até o horário

- de fechamento dos portões, não sendo permitida a entrada após o horário fixado em edital de convocação para fechamento dos portões.
- **5.6.2.** A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.
- **5.6.3.** Não será disponibilizado, pelo INSTITUTO BRB ou pela Prefeitura Municipal, responsável para a guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização das provas.
- **5.6.4.** Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas, acompanhada de uma fiscal.
- 5.6.5. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- **5.7.** Para condições de acessibilidade, o candidato deverá encaminhar laudo médico ou certidão de nascimento da criança, no caso de candidata lactante, que comprove a necessidade do atendimento especial solicitado, nos termos dos subitens 8.7.3 e 8.7.4 deste edital.
- **5.8.** Caso o candidato necessite de uma condição especial não prevista no Formulário de Solicitação de Inscrição, poderá requerer através do e-mail: ibrbinstituto@gmail.com e enviar Laudo Médico, que ateste a(s) condição(ões) especial(ais) necessária(s), obedecido critério e prazo previstos no subitem 8.7.3.

6. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição, com exceção ao cidadão que se enquadre nas seguintes possibilidades previstas a seguir:

POSSIBILIDADE	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO
1º	Cidadão amparado pelo Decreto Federal nº 6.593 de 02 de outubro de 2008, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) e que for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.	 A comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais será feita por meio do Número de Identificação Social – NIS pertencente ao candidato, a ser informado no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição – CadÚnico, disponível no endereço eletrônico do INSTITUTO BRB (https://institutobrb.selecao.net.br/). A veracidade das informações prestadas pelo candidato, no Requerimento para Inscrição Isenta será averiguada junto ao órgão gestor do Cadastro Único e ao SISTAC (Sistema de Isenção de Taxas de Inscrição). O candidato deverá fazer declaração de próprio punho, datada e assinada, informando ser hipossuficiente e que em razão de limitação de ordem financeira, não pode arcar com o pagamento da taxa de inscrição, sob pena do comprometimento do sustento próprio e de sua família, independentemente de estar desempregado ou não, com plena consciência das implicações cíveis, criminais e administrativas cabíveis em razão de declaração falsa ou parcialmente falsa, assegurados o contraditório e ampla defesa.
2°	Cidadão enquadrado na Lei Federal nº 13.656/2018, que trata sobre a isenção dos pagamentos para candidatos doadores de medula óssea.	 A comprovação da doação se dará através da apresentação de atestado ou de laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, devidamente autenticado, que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação. Ainda, será aceito a Carteira de Nacional de Doador, devidamente autenticada.

- **6.2.** Para solicitar a isenção de pagamento de que trata o subitem 6.1 deste Capítulo, o candidato deverá solicitar isenção da taxa de inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
 - **6.2.1.** Acessar, no período de **00:00 horas do dia 26 de março de 2024 até as 23:59 horas do dia 27 de março de 2024,** observado o horário de Brasília/DF, o Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, no endereço eletrônico do INSTITUTO BRB (https://institutobrb.selecao.net.br/), ler, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste edital.
 - **6.2.2.** Preencher corretamente todo o formulário de solicitação de isenção, indicando ainda o Número de Identificação Social NIS pertencente ao candidato, se for o caso da primeira possibilidade.
 - **6.2.3.** As informações prestadas no formulário de solicitação de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, que responderá civil e criminalmente pelo seu teor.
 - **6.2.4.** Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:
 - a) Deixar de efetuar a solicitação de isenção da taxa de inscrição pela internet, conforme o disposto neste edital;
 - b) Omitir informações ou prestá-las de forma inverídica.
- **6.3.** Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.
- 6.4. A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não seu pedido.
- **6.5.** No dia **01 de abril de 2024**, o candidato deverá verificar em sua Área do Candidato, no endereço eletrônico do INSTITUTO BRB (https://institutobrb.selecao.net.br/), os resultados da análise das solicitações de isenção do pagamento do valor da inscrição.
- **6.6.** O candidato que tiver sua solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição deferida terá sua inscrição validada, não gerando o boleto bancário para pagamento de inscrição.
- **6.7.** O candidato que tiver seu requerimento de isenção indeferido poderá impetrar recurso entre através da Área do Candidato, dentro do prazo previsto no cronograma de atividades, não sendo permitida a alteração dos dados fornecidos no ato da inscrição e/ou inclusão de documentos.
- **6.8.** Após a análise dos recursos, será divulgada na data previsto no cronograma de atividades, o resultado final das respostas para as solicitações de isenção (deferido ou indeferido), não cabendo mais recursos, podendo o resultado ser visualizado na Área do Candidato de forma individual.
- **6.9.** Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos e queiram participar do certame deverão acessar o endereço eletrônico do INSTITUTO BRB (https://institutobrb.selecao.net.br/) até o dia **11 de abril de 2024**, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participação no certame.
- **6.10.** O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado o pagamento do boleto, terá sua isenção cancelada.
- 6.11. Caso o candidato realize a inscrição para dois cargos diferentes e solicite a isenção do pagamento para ambas, caso aceita, será

7. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

- **7.1.** Aos candidatos afrodescendentes, na forma da Lei Federal nº 12.990/2014, serão destinadas 20% das vagas a serem providas em cada cargo, em face da classificação obtida no concurso público.
- **7.2.** A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas no edital do concurso, caso não opte pela reserva de vagas.
- 7.3. O candidato afrodescendente que no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá solicitar em momento posterior.
- **7.4.** O candidato que declarar falsamente a condição de afrodescendente será excluído do concurso público, se confirmada tal ocorrência em qualquer fase deste certame, sujeitando-se às consequências legais pertinentes à matéria.
- **7.5.** O candidato, com boleto bancário recolhido, que tiver indeferido o pedido de inscrição como afrodescendente participará do concurso público, porém, não concorrerá na condição de afrodescendente, não podendo, posteriormente, alegar tal condição para reivindicar as prerrogativas constantes neste edital.
- **7.6.** Não havendo candidatos afrodescendentes aprovados, as vagas incluídas na reserva prevista neste artigo serão revertidas para o cômputo geral de vagas oferecidas no concurso, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.
- **7.7.** Na ocorrência de desistência da vaga por candidato afrodescendente, a respectiva vaga será preenchida por outro candidato afrodescendente, respeitada a ordem de classificação da lista específica.
- **7.8.** Esgotadas as nomeações dos candidatos cotistas, as vagas remanescentes serão revertidas para o cômputo geral de vagas oferecidas no concurso público, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.
- **7.9.** O candidato afrodescendente, por ocasião da convocação para a nomeação, poderá ser objeto de investigação de conduta visando aferir a veracidade da sua autodeclaração étnico-racial.
 - **7.9.1.** Detectada a falsidade da autodeclaração a que se refere a Lei Federal nº 12.990/2014, será o candidato eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- **7.10.** Exceto no que concerne às disposições supra referidas, o candidato afrodescendente participará deste concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, em especial no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida para classificação.
- 7.11. O candidato afrodescendente concorrerá concomitantemente as vagas de ampla concorrência, conforme legislação.
- **7.12.** A nomeação dos candidatos afrodescendentes se dará de acordo com a ordem de classificação geral do Concurso Público, sendo que a cada fração de 3 candidatos nomeados, a 3ª vaga será destinada a candidato afrodescendente, obedecida a respectiva ordem de classificação.
 - **7.12.1.** Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

8. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- **8.1.** À pessoa com deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas pelo inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para os cargos em concurso público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuir.
- **8.2.** Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ser-lhe-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade deste concurso público.
- **8.3.** Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadrar na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, 25 de agosto de 2009) combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça STJ, do Decreto Federal nº 8.368, 02 de dezembro de 2014, da Lei Federal nº 13.146, 06 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), e a este é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas. Tais condições não incluem atendimento domiciliar ou hospitalar.
- 8.4. Não obsta a inscrição ou o exercício das atribuições pertinentes aos cargos a utilização de material tecnológico ou habitual.
- **8.5.** O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, particularmente em seu art. 40, participará deste concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, assim como ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- **8.6.** No ato da inscrição, o candidato deverá declarar estar ciente das atribuições dos cargos para os quais pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho das atribuições, para fins de aprovação no período de estágio probatório.
- 8.7. O candidato deficiente deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas:
 - **8.7.1.** A manifestação em formulário de solicitação de inscrição eletrônico será considerada como expressão da verdade, produzindo os efeitos legais dela decorrentes.
 - **8.7.2.** O candidato inscrito como deficiente deverá especificar qual a sua deficiência durante a inscrição e, indicar as condições diferenciadas de que necessita para realização da prova, caso seja necessário.
 - **8.7.3.** O laudo médico anexado via sistema durante a realização da inscrição, deverá ser autenticado, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença CID, com citação por extenso do nome do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, sendo que este deverá ter sido emitido em até 06 (seis) meses anteriores a contar da data de abertura de inscrições.
 - 8.7.4. Caso não sejam obedecidas as exigências previstas no subitem anterior, o candidato poderá ter seu pedido indeferido.
- **8.8.** O candidato com deficiência, se aprovado, além de figurar na lista de classificação por cargo, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência, por cargo.
 - 8.8.1. O candidato deficiente concorrerá concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla

- concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação neste Concurso Público.
- **8.9.** O candidato com deficiência aprovado no concurso público, quando convocado, deverá comparecer à Junta Médica Oficial, munido de documento de identidade original, e se submeter à avaliação médica, objetivando verificar se a deficiência enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 a 43 da referida norma.
 - **8.9.1.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação que trata o item 8.9.
 - **8.9.2.** A PREFEITURA MUNICIPAL e o INSTITUTO BRB eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos convocados para a avaliação de que trata item 8.9.
- **8.10.** Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo postulado, o candidato será desclassificado do concurso público.
- **8.11.** Terá o nome retirado da lista de candidatos com deficiência, aquele cuja deficiência assinalada, no formulário de solicitação de inscrição, não se fizer constatada na forma do art. 4º e seus incisos, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o nome dele permanecer apenas na lista de classificação geral.
- **8.12.** As vagas destinadas no quadro I e que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no concurso público ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem de classificação.
- **8.13.** A não observância, pelo candidato, de qualquer uma destas disposições, implicará na perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- **8.14.** Após a investidura do cargo pelo candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

9. DA PROVA OBJETIVA (PARA TODOS OS CARGOS)

9.1. O concurso público constará de provas objetivas, de acordo com as especificidades do quadro, a seguir:

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	CONTEÚDOS	QUESTÕES	PESO UNITÁRIO	MÁXIMO DE PONTOS
	LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,5	25
BLOCO I	MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO	05	1,5	7,5
	CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO MUNICIPAL	05	1,5	7,5
BLOCO II	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	3,0	60
	TOTAL DE QUESTÕES	40	_	100

NÍVEL MÉDIO COMPLETO	CONTEÚDOS	QUESTÕES	PESO UNITÁRIO	MÁXIMO DE PONTOS
	LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,5	25
BLOCO I	MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO	05	1,5	7,5
	CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO MUNICIPAL	05	1,5	7,5
BLOCO II	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	3,0	60
	TOTAL DE QUESTÕES	40	-	100

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO	CONTEÚDOS	QUESTÕES	PESO UNITÁRIO	MÁXIMO DE PONTOS
	LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,5	25
BLOCO I	MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO	05	1,5	7,5
	CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO MUNICIPAL	05	1,5	7,5
BLOCO II	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	3,0	60
	TOTAL DE QUESTÕES	40	-	100

- **9.2.** As provas constantes nos quadros acima constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas, tendo como correta uma única alternativa.
- 9.3. Serão considerados reprovados os candidatos que:
 - 9.4.1. Registrarem pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva;
 - 9.4.2. Registrarem pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos de conhecimentos específicos;
 - 9.4.3. Registrarem pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos de língua portuguesa;
 - 9.4.4. Registrarem pontuação 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas previstas nos blocos I e II.
- **9.5.** Os candidatos não habilitados/classificados/aprovados nas provas objetivas serão excluídos e eliminados do concurso público e os respectivos nomes não se farão presente nas listas de resultado das etapas deste concurso público.
- 9.6. As correções dos gabaritos e o julgamento de possíveis recursos às questões serão de responsabilidade do INSTITUTO BRB.
- 9.7. Poderá o Candidato valer-se da bibliografia que melhor lhe convier.

10. DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 10.1. A aplicação das provas para os cargos constantes neste edital, será realizada na data provável de 05 DE MAIO DE 2024, na cidade de Jeremoabo, em local e horário a serem divulgados oportunamente.
- 10.2. As provas objetivas terão duração de 03 (três horas).
 - **10.2.1.** Caso a cidade de Jeremoabo não suporte a capacidade de inscritos no concurso público ao final das inscrições, frisamos que as provas poderão ser aplicadas em cidades próximas, datas e/ou turnos diferentes, sendo publicado um novo cronograma de atividades.
- **10.3.** A confirmação da data e as informações sobre horários para a realização das provas serão divulgadas oportunamente por meio de edital de convocação para as provas, a ser publicado no endereço eletrônico do INSTITUTO BRB (https://institutobrb.selecao.net.br/).
- 10.4. Havendo alteração da data prevista, as provas somente poderão ocorrer em domingos ou feriados.

- **10.5.** A PREFEITURA MUNICIPAL e o INSTITUTO BRB eximem-se das despesas com viagens e estadas dos candidatos para participação em gualquer etapa do Concurso Público.
- **10.6.** A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados quando da emissão do CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO, através da área do candidato, a ser publicado no endereço eletrônico do INSTITUTO BRB (https://institutobrb.selecao.net.br/).
- 10.7. É de responsabilidade dos candidatos conhecerem com antecedência o local de realização das provas.
- **10.8.** Não serão encaminhados Cartões Informativos e/ou de Convocação de via e-mail ou de qualquer outra maneira, sendo o candidato responsável pela verificação da emissão através da área do candidato.
- **10.9.** As provas terão início, rigorosamente, no horário previsto para cada uma delas, devendo os candidatos comparecerem ao local de prova com pelo menos 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência, munidos de documento original de identificação, utilizando, para preenchimento do cartão de respostas, caneta esferográfica de corpo transparente de tinta preta.
 - **10.9.1.** Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento que legalmente o identifique, como: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo, CRM, CREA, OAB, CRC, COREN, etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social (modelo novo), bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/1997.
 - 10.9.1.1. O documento apresentado pelo candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, o número de CPF, visto que este é o documento registrado na Lista de Presença e Lista de Porta de Sala.
 - 10.9.1.2. O candidato que não apresentar o documento com o devido número de CPF ficará impedido de realizar a prova objetiva.
 - 10.9.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
 - **10.9.3.** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, comprovante de CPF emitido pela Receita Federal sem a devida foto para identificação, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade.
 - **10.9.4.** Não será aceito documento emitido digitalmente, devendo o candidato levar consigo o documento de identificação original de forma física.
 - **10.9.5.** Não serão aceitos os documentos vencidos, bem como aqueles emitidos com data superior há 10 (dez) anos, contados da data de publicação deste edital.
- **10.10.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, o documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinatura e de impressão digital em formulário ou equipamento próprio.
- **10.11.** A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação com foto apresente dúvidas relativas à fisionomia, assinatura ou condição de conservação do documento.
- **10.12.** Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, local e horário constantes no edital de Convocação para a realização das respectivas provas, no endereço eletrônico do INSTITUTO BRB (https://institutobrb.selecao.net.br/), observado o cartão de convocação do candidato disponibilizado.
 - 10.12.1. Não será, em hipótese alguma, alterado o local de realização das respectivas provas por solicitação do candidato.
- 10.13. A duração da prova objetiva será de 03 (três) horas, incluído o tempo destinado à transcrição das respostas para a folha de resposta.
- **10.14.** O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, estarão a cargo dos fiscais da sala.
- **10.15.** O INSTITUTO BRB se reserva o direito de atrasar o horário de início das provas previsto neste edital, por motivos fortuitos ou de força maior, ouvida e a critério da Administração Municipal e Comissão de Concursos.
- 10.16. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
- **10.17.** Os candidatos não poderão alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência, não sendo permitida a realização da prova em momento posterior.
- **10.18.** O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do concurso público.
- 10.19. NÃO SERÁ PERMITIDA A ENTRADA DO CANDIDATO AOS LOCAIS DE PROVA PORTANDO CELULAR, TELEFONE E/OU QUALQUER TIPO DE APARELHO SIMILAR, SENDO REALIZADA AINDA, A CONFERÊNCIA ATRAVÉS DE DETECTORES DE METAIS NA ENTRADA DOS LOCAIS DE PROVA.
 - **10.19.1.** Será fornecido sacos para guarda de celulares e/ou aparelhos eletrônicos.
- **10.20.** No dia de realização das provas, não será permitido aos candidatos realizarem a prova portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, fones de ouvido com e sem fio, etc., bem como qualquer espécie de relógio, ou quaisquer itens de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, capacetes de motocicletas e similares.
- **10.21.** Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do concurso público, o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, será conferida a identificação dos candidatos mediante a apresentação de documento de identidade e coleta da impressa digital, este último daquele em situação especial.
 - **10.21.1.** Na impossibilidade, devidamente justificada pelo fiscal em ata, de coleta da impressão digital, o candidato deverá apor sua assinatura, em campo específico, por 03 (três) vezes.
 - **10.21.2.** Poderá ser excluído do concurso público o candidato que recusar-se a coletar a impressão digital.
- **10.22.** NÃO SERÁ PERMITIDO AOS CANDIDATOS ENTRAREM NO LOCAL DE PROVAS PORTANDO ARMAS DE QUALQUER NATUREZA, MESMO QUE APRESENTEM PORTE LEGAL PARA TAL FIM.
- **10.23.** A PREFEITURA MUNICIPAL e o INSTITUTO BRB não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos, documentos pessoais ou de equipamentos eletrônicos dos candidatos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.
- **10.24.** Para a realização das provas, serão fornecidos o caderno de provas e a folha de reposta personalizada com os dados do candidato, para aposição de assinatura em campo específico e transcrição das respostas com caneta esferográfica de material transparente de tinta azul ou preta. Ao receber o caderno de provas e a folha de reposta, o candidato deverá:
 - a) Conferir se os seus dados cadastrais impressos na folha de resposta, em especial seu nome, número de inscrição, número do

- documento de identificação e opção de cargo estão corretos.
- b) Certificar-se de que o caderno de prova corresponde ao cargo para o qual se inscreveu. O candidato que não verificar se o caderno de prova corresponde ao seu cargo será o exclusivo responsável pelas consequências advindas da sua omissão.
- c) Certificar-se que o caderno de prova possui a quantidade de questões estabelecida no edital.
- **10.25.** A folha de resposta será distribuída aos candidatos no início da prova. O candidato deverá preencher os campos apropriados com caneta esferográfica de material transparente de tinta azul ou preta.
 - 10.25.1. O candidato deverá realizar a assinatura do seu nome no campo indicado, conforme assinatura em seu documento de identificação, bem como a transcrição da frase presente na folha de resposta. O candidato que não assinar a folha de resposta e/ou não transcrever a frase constante na folha de reposta, será, automaticamente, eliminado do concurso público.
- **10.26.** A correção da prova será feita, exclusivamente, por meio da folha de resposta, sendo nula qualquer outra forma de correção. O preenchimento da folha de resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme instruções nos locais de provas.
 - **10.26.1.** Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de resposta por causa de erro no seu preenchimento, ficando expressamente proibida a utilização de qualquer corretivo.
- **10.27.** Não será computada a questão com emenda, rasura ou que não esteja preenchida de acordo com as instruções afixadas nos locais de provas, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- **10.28.** Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, uma vez que a marca poderá ser identificada pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- **10.29.** O candidato que realizar qualquer escrita, gravura ou quaisquer marcações na folha de respostas fora dos locais apropriados para o devido preenchimento, será eliminado do concurso público.
- 10.30. O candidato será o único responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas na folha de resposta.
- **10.31.** O tempo mínimo de permanência do candidato na sala de Prova é de 01 (uma) hora após seu início. Porém, não poderá levar consigo o caderno de prova e nenhum tipo de anotação de suas respostas. Os candidatos poderão deixar o seu local de prova levando consigo o caderno de provas somente depois de decorrido o tempo de 2 (duas) horas de realização da prova.
- **10.32.** Durante a realização das provas não será permitida qualquer consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- **10.33.** Por medida de segurança, os candidatos deverão manter as suas orelhas visíveis à observação do fiscal da sala da prova, portanto, não serão permitidos cabelos longos soltos, bandanas, bonés, chapéus, etc.
- **10.34.** Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas e sacolas serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término das provas.
- **10.35.** Motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer normas definidas neste edital ou a outras relativas ao concurso público, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 10.36. Será excluído do concurso público o candidato que:
 - a) Apresentar-se em local de prova diferente do divulgado na área restrita do candidato;
 - b) Apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
 - c) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
 - d) Não apresentar documento que bem o identifique;
 - e) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de fiscal;
 - f) Ausentar-se do local de provas antes de decorrida 01 (uma) uma hora do seu início;
 - g) Ausentar-se da sala de provas levando a folha de resposta ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
 - h) Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - i) Utilizar-se de meios ilícitos para a execução das provas;
 - j) For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, bem como utilizando-se de livro, anotação, impressos não permitidos ou máquina calculadora;
 - j.1) O candidato que for surpreendido em comunicação pelo com outro candidato pelo fiscal de sala e/ou coordenador do local de prova será automaticamente eliminado do concurso público.
 - k) Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), ou qualquer objeto eletrônico que venha a emitir som durante a realização da prova, bem como protetores auriculares;
 - I) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
 - m) For surpreendido dentro do local de prova, portando qualquer tipo de aparelho eletrônico.
- **10.37.** Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso público
- 10.38. Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.
- **10.39.** Por medida de segurança do certame poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de provas aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de provas.
- **10.40.** A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o lacre dos pacotes de provas mediante termo formal e na presença de 03 (três) candidatos nos locais de realização das provas.
- **10.41.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.
- **10.42.** Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer nas respectivas salas até que o último candidato entregue as provas, para que façam o devido acompanhamento do fechamento dos sacos de prova.
 - 10.42.1. O candidato que recusar-se de permanecer será automaticamente eliminado do concurso público.
- 10.43. Em hipótese alguma o candidato poderá levar o caderno de provas fora do prazo previsto no item 10.31 deste edital.
- **10.44.** O candidato que terminar suas provas e entregar o caderno de provas antes do tempo determinado no subitem 10.31, não poderá retornar à sala de provas para retirá-lo.
- **10.45.** A nota final da prova objetiva dos candidatos corresponderá ao somatório dos pontos obtidos em cada uma das disciplinas que compõem os blocos I e II da prova objetiva.
- 10.46. Considerar-se-ão aprovados na prova objetiva os candidatos que não forem eliminados por efeito da aplicação do subitem 9.3 deste

- **10.47.** Os candidatos habilitados nas provas objetivas serão classificados, por cargo, em ordem decrescente de nota final, sendo: uma lista de classificação com todos os candidatos habilitados, uma lista de classificação apenas com os candidatos afrodescendentes e uma lista de classificação apenas com os candidatos com deficiência.
- **10.48.** Os candidatos não habilitados/classificados/aprovados nas provas objetivas serão excluídos do concurso público e os respectivos nomes não se farão presente nas listas das etapas subsequentes.

11. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR E OFICIAL

- **11.1.** O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado na data prevista no cronograma de atividades, no endereço eletrônico do INSTITUTO BRB (https://institutobrb.selecao.net.br/).
- 11.2. Em caso de discordância do gabarito, os recursos deverão ser oferecidos no prazo determinado no cronograma de atividades do concurso público.
- 11.3. Os candidatos não poderão alegar quaisquer desconhecimentos sobre o período estipulado de interposição de recursos.
- 11.4. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes às provas, independentemente de formulação de recurso.
- 11.5. Na ocorrência do disposto no subitem 13.4 e/ou em caso de interposição de recurso, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação dos candidatos que não obtiverem a pontuação mínima exigida para a prova.
- **11.6.** Julgados os eventuais recursos, será divulgado o resultado final de cada etapa conforme cronograma, por meio do endereço eletrônico do INSTITUTO BRB (https://institutobrb.selecao.net.br/).

12. DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

- 12.1. A prova prática é de caráter classificatório e eliminatório e será realizada na data provável de 26 DE MAIO DE 2024.
- 12.2. O local e horário para realização da prova prática será disponibilizado através da área do candidato.
- **12.3.** Serão convocados para a prova prática, somente quantitativo de 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas para o cargo de motorista e para o cargo de operador de máquinas pesadas.
- 12.4. Caso não o quantitativo não seja atingido, serão convocados apenas os classificados na etapa de prova objetiva.
- **12.5.** Os candidatos convocados para realização de prova prática deverão, **OBRIGATORIAMENTE**, apresentar, no dia e horário marcado para a prova, o documento original de habilitação exigido para o cargo.
- **12.6.** O candidato que não possuir e/ou não apresentar o documento de habilitação exigido no dia e horário da prova prática, não poderá realizá-la por estar impossibilitado de conduzir veículo/equipamento sem habilitação, estando automaticamente eliminado do concurso público.
- 12.7. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado.
- **12.8.** Não será admitido, no local da prova prática, o candidato que se apresentar após o horário oficial estabelecido para o início das provas, este que será divulgado em momento posterior quando da publicação do edital de convocação.
- 12.9. A ausência do candidato convocado para a prova prática implicará em sua eliminação do concurso público, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.
- **12.10.** Será sumariamente eliminado do concurso público o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se do local de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de tê-las concluído; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação ou após as provas, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.
- 12.11. Não será permitido, em hipótese nenhuma, a entrada nos locais de prova portando qualquer meio eletrônico, inclusive aparelhos celulares.
- **12.12.** Não será permitida, em hipótese alguma, no local de prova, durante a realização da prova prática, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos.
- **12.13.** Não haverá 2ª (segunda) chamada para a prova e nem realização de prova fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.
- 12.14. A prova prática será realizada conforme condições estabelecidas a seguir e terá resultado expresso em "APTO" ou "NÃO APTO":

12.15. INFORMAÇÕES PRELIMINARES DA APLICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA:

- **12.15.1.** O exame deverá ser realizado perante uma Comissão formada por membros designados pela Comissão do Instituto BRB, em locais e horários pré-estabelecidos pelos dirigentes do concurso e com veículo da categoria pretendida, sendo este com transmissão mecânica.
- 12.15.2. O exame será composto das seguintes etapas:
 - a) Estacionar em vaga delimitada por balizas removíveis;
 - b) Conduzir o veículo em via pública, urbana ou rural.
- **12.15.3.** A delimitação da vaga balizada para deverá atender as seguintes especificações, por tipo de veículo utilizado: Comprimento total do veículo, acrescido de mais 40% (quarenta por cento); Largura total do veículo, acrescida de mais 40% (quarenta por cento).
- 12.15.4. O tempo para o estacionamento: De 01 (um) a 03 (três) minutos.
- 12.15.5. Condução do veículo por vias públicas sendo observado os critérios de avaliação.

12.16. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 12.16.1. Conhecimento prático e destreza na execução das atividades;
- 12.16.2. Habilidade no desenvolvimento das atividades comuns à função;
- 12.16.3. Agilidade na execução das atividades;
- 12.16.4. Raciocínio lógico e de percepção.

12.17. PONTUAÇÃO

- 12.17.1. A pontuação terá escala de 0 (zero) a 10,0 (dez), admitindo-se notas inteiras.
- **12.17.2.** Em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, será atribuído a seguinte escala de pontos:
 - a) Uma falta eliminatória: 06 (seis) pontos negativos;
 - b) Uma falta grave: 03 (três) pontos negativos;

- c) Uma falta média: 02 (dois) pontos negativos;
- d) Uma falta leve: 01 (um) ponto negativo.

12.18. CLASSIFICAÇÃO DAS FALTAS

IT	ATIVIDADE/PROCEDIMENTO	FALTAS
1	NÃO ESTACIONAR O VEÍCULO DENTRO DO PRAZO MÁXIMO ESTABELECIDO	ELIMINATÓRIO
2	NÃO UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	FALTA GRAVE
3	ULTRAPASSAGEM PERIGOSA E RESPEITO AS NORMAS E A SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	FALTA MÉDIA
4	UTILIZAÇÃO DE SETAS	FALTA LEVE

12.19. INFORMAÇÕES PRELIMINARES DA APLICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS PEADAS

- **12.19.1.** O exame deverá ser realizado perante uma Comissão formada por membros designados pela Comissão do Instituto BRB, em locais e horários pré-estabelecidos pelos dirigentes do concurso e com veículo da categoria pretendida, sendo este com transmissão mecânica.
- 12.19.2. O exame será das seguintes etapas:
 - a) Identificação de componentes de itens de uma máquina retroescavadeira;
 - b) Condução e operação da retroescavadeira em translado;
 - c) Reposição da retroescavadeira de volta ao local de origem.

12.20. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 12.20.1. Conhecimento prático e destreza na execução das atividades;
- 12.20.2. Habilidade no desenvolvimento das atividades comuns à função;
- 12.20.3. Agilidade na execução das atividades;
- 12.20.4. Raciocínio lógico e de percepção.

12.21. PONTUAÇÃO

12.21.1. A pontuação terá escala de 0 (zero) a 10,0 (dez), admitindo-se notas inteiras, sendo que cada conceito estabelecido no quadro a seguir, terá a pontuação de 2,0.

IT	ATIVIDADE/PROCEDIMENTO	APTO	INAPTO
1	IDENTIFICAR 3 (TRÊS) ITENS DE MANUTENÇÃO DIÁRIA DE UMA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA.		
2	CONDUÇÃO DA RETROESCAVADEIRA EM TRANSLADO (FREIO DE MÃO, ACELERAÇÃO DO MOTOR, ESCOLHA DA MARCHA)		
3	OPERAÇÃO DA RETROESCAVADEIRA (ALINHAMENTO, CÂMBIO EM NEUTRO, ESTABILIZAÇÃO, ROTAÇÃO DO MOTOR)		
4	QUALIDADE DA VALA (ALINHAMENTO COM A MARCAÇÃO, COMPRIMENTO, PROFUNDIDADE, BORDA INTEGRA, FUNDO NIVELADO) E DO SEU FECHAMENTO.		
5	REPOSIÇÃO DA RETROESCAVADEIRA DE VOLTA AO LOCAL DE ORIGEM (TRAVAMENTO DA LANÇA, MOTOR DESLIGADO, CÂMBIO ENGRENADO, CAÇAMBA POSICIONADA NO SOLO, FREIO DE MÃO ACIONADO).		

- **12.21.2.** Em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, será atribuído a seguinte escala de pontos:
 - a) Uma falta grave: 03 (três) pontos negativos;
 - b) Uma falta média: 02 (dois) pontos negativos;
 - c) Uma falta leve: 01 (um) ponto negativo.

12.22. CLASSIFICAÇÃO DAS FALTAS

IT	ATIVIDADE/PROCEDIMENTO	FALTAS
1	CONDUÇÃO E OPERAÇÃO DE FORMA NEGLIGENTE E COM IMPERÍCIA	FALTA GRAVE
2	NÃO UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	FALTA MÉDIA
3	NÃO CUMPRIMENTO DA ATIVIDADE NO PRAZO DETERMINADO	FALTA LEVE

12.23. Será eliminado do concurso público o candidato que não atingir a pontuação mínima de 60% (sessenta por cento) da prova prática.

13. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR E TÍTULOS PARA AS FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR

- **13.1.** A prova de títulos será realizada para os cargos de nível superior e serão convocados apenas os candidatos classificados na prova objetiva.
- **13.2.** A pontuação da prova objetiva será somada com a pontuação da prova de títulos.
- **13.3.** A documentação comprobatória da prova de títulos deverá ser enviada via Área do Candidato durante o prazo previsto no cronograma de atividades. Após esse período de envio da documentação não será permitida a complementação de qualquer documento, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.
- 13.4. Receberá nota zero o candidato que não enviar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados neste Edital.
- **13.5.** Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser apresentados em cópias legíveis de frente e verso, autenticadas por cartório competente. Os documentos não autenticados não serão pontuados, mesmo estes sendo enviados via sistema, salvo os documentos emitidos diretamente via internet, conforme requisitos estabelecidos neste Edital para cada uma das pontuações.
- **13.6.** Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
 - **13.6.1.** Os documentos apresentados não serão devolvidos.
 - **13.6.2.** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada sua culpa, será excluído do Concurso Público, sem prejuízo das medidas penais cabíveis
- **13.7.** Na avaliação dos títulos apresentados não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite máximo de pontos estabelecidos no quadro previsto no item 13.16 deste Edital.

- 13.8. Os títulos serão considerados pela carga horária que comprovem, individualmente.
- 13.9. Cada título será considerado uma única vez e para uma única situação.
- **13.10.** A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem avaliados na prova de títulos é exclusiva do candidato, não podendo os documentos serem retirados, mesmo após a homologação do Resultado do Concurso Público.
 - 13.10.1. Serão pontuados apenas os títulos que se destinam à comprovação do requisito exigido para a função pública.
- **13.11.** Serão desconsiderados os títulos que não foram autenticados em cartório, assim como aqueles que não atenderem às especificações deste Edital.
- **13.12.** Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também os emitidos via fax, páginas eletrônicas ou outras formas que não aquelas exigidas neste edital.
- **13.13.** Caso o candidato não tenha qualquer título válido, terá atribuída nota 0 (zero) nesta etapa, que não possui caráter eliminatório, mas somente classificatório.
- **13.14.** Somente serão considerados os títulos indicados, desde que devidamente relacionados ao cargo público e área para a qual o candidato está concorrendo, cujas pontuações, unitárias e máximas, são as descritas no quadro a seguir:

ALÍNEA	TÍTULO/EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO PÚBLICA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
А	CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO (DIPLOMA/CERTIFICADO OU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 360 HORAS, ACOMPANHADO DE HISTÓRICO ESCOLAR).	1,0	1,0
В	CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO OU PROFISSIONAL (DIPLOMA, DEVIDAMENTE REGISTRADO, DE CONCLUSÃO DE MESTRADO. TAMBÉM SERÁ ACEITO CERTIFICADO/DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE MESTRADO, DESDE QUE ACOMPANHADO DO HISTÓRICO DO CURSO.)	2,0	2,0
С	CURSO DE DOUTORADO (DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO, DE CONCLUSÃO DE DOUTORADO. TAMBÉM SERÁ ACEITO CERTIFICADO/DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE DOUTORADO, DESDE QUE ACOMPANHADO DO HISTÓRICO DO CURSO).	3,0	3,0

13.15. Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nas alíneas do Quadro III, acima, o candidato deverá atender as seguintes condições:

13.15.1. Alínea A

- **13.15.1.1.** Para receber a pontuação relativa ao título o candidato deverá comprovar, por meio de certificado, que o curso de especialização possui carga horária mínima de 360 horas. Também será aceito certidão ou declaração de conclusão da especialização, caso o candidato tenha concluído o curso nos últimos 12 (doze) meses, desde que acompanhada do histórico escolar que conste a carga horária do curso, com a respectiva aprovação.
- **13.15.1.2.** O certificado e a certidão ou declaração citados no subitem anterior deverão atestar que o curso de especialização foi realizado de acordo com a Lei nº 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) ou de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE).
- **13.15.1.3.** Caso o certificado não comprove que o curso foi realizado de acordo com o exigido no subitem, deverá ser anexada uma declaração da instituição, atestando que o curso foi realizado de acordo com a Lei nº 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) ou de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE).
- **13.15.1.4.** Outros comprovantes de conclusão de curso, disciplinas ou atas, não serão aceitos como o título relacionado na alínea A do quadro de títulos.

13.15.2. Alíneas B e C

- 13.15.2.1. Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de mestrado ou de doutorado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, caso o candidato tenha concluído o curso nos últimos 12 (doze) meses e desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese.
- **13.15.2.2.** Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.
- **13.15.2.3.** Outros comprovantes de conclusão de curso, disciplinas ou atas, não serão aceitos como os títulos relacionados nas alíneas B e C do quadro de títulos.
- **13.16.** Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
- 13.17. Serão aceitos apenas os documentos/títulos emitidos com datas anteriores a data de publicação deste edital.
- **13.18.** O período de envio dos títulos poderá sofrer alterações caso o Cronograma de Atividades seja mudado ou por motivos fortuitos ou de força maior, a critério da Administração Municipal, ouvida a Comissão do Concurso Público e o INSTITUTO BRB.

14. DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA (TAF)

- 14.1. Serão convocados para o teste de avaliação física três vezes o número de vagas para o cargo de Guarda Municipal.
- **14.2.** O teste de aptidão física, de caráter eliminatório, visa a avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias do cargo.
- 14.3. O candidato será considerado, ao final do teste de aptidão física, "apto" ou "inapto".
- 14.4. Será considerado "apto" o candidato que atingir a performance mínima nos cinco testes realizados.
- 14.5. Será considerado "inapto" e, consequentemente, eliminado do concurso público, o candidato que:
 - a) Não apresentar o atestado médico específico, conforme o modelo constante do Anexo IV deste Edital;
 - b) Deixar de realizar algum dos testes;
 - c) Não comparecer para a realização da Prova de Capacidade Física;
 - d) Infringir qualquer proibição prevista neste edital, independentemente do resultado alcançado nos testes físicos; ou
 - e) Não obtiver o desempenho mínimo em qualquer um dos quatro testes, nos termos do estabelecido neste Edital.
- 14.6. Os testes previstos serão realizados em até 2 (duas) tentativas no mesmo dia de prova, com exceção da corrida de 12 minutos que

será realizada em apenas uma tentativa.

- **14.7.** Os candidatos considerados "Inaptos" na primeira tentativa dos testes de equilíbrio, salto em extensão, subida na corda, corrida de velocidade, poderão realizar a segunda tentativa após transcorrido o tempo mínimo 5 (cinco) minutos da realização da primeira.
- **14.8.** Entre a realização de um teste e outro, independente se de primeira ou segunda tentativa, será respeitado um intervalo mínimo de 5 (cinco) minutos.
- **14.9.** Nos testes em que é permitida uma segunda tentativa, esta se dará somente no caso de o candidato não atingir o índice mínimo exigido, não sendo permitida com a finalidade de melhorar o índice atingido anteriormente.
- **14.10.** Após as tentativas previstas neste Edital, o candidato que não alcançar o índice mínimo exigido em qualquer um dos testes, será considerado "Inapto" e, consequentemente, eliminado do concurso.
- 14.11. Os candidatos "Ausentes" serão eliminados do concurso público.
- **14.12.** As informações relativas à(s) data(s), ao(s) horário(s)/turma(s) e ao(s) local(ais) do teste de aptidão física serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação no endereço eletrônico do INSTITUTO BRB (https://institutobrb.selecao.net.br/).
- **14.13.** O candidato somente poderá realizar o teste de aptidão física na data, horário, local e sala constantes do edital de convocação, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento para justificar o seu atraso ou a sua ausência ou a sua apresentação em dia, horário ou local diferentes dos estabelecidos no edital de convocação.
- **14.14.** Não será permitida a realização do teste de aptidão física em local, data, horário ou turma diferentes do previsto no Edital de Convocação.
- 14.15. Para a realização do teste de aptidão física, o candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem oportunamente divulgados em edital de convocação específico, com roupa apropriada para prática de atividade física, tais como camiseta, calção ou bermuda, tênis e meias, munido de documento de identidade original, de acordo com o determinado no subitem 10.9.1 deste edital, e de atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), específico para tal fim, emitido há, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores o teste de aptidão física, conforme modelo constante do Anexo IV deste edital, onde será submetido à identificação.
- **14.16.** O aquecimento e/ou alongamento para realização dos testes físicos serão de responsabilidade do candidato, não sendo permitido o acompanhamento de qualquer pessoa estranha ao certame.
- 14.17. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- **14.18.** Não será fornecido lanche aos candidatos nem haverá lanchonete disponível no local de realização do exame de aptidão física, sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche.
- 14.19. Nenhum candidato poderá se retirar do local de realização dos testes físicos sem a devida autorização dos membros do IBRB.
- **14.20.** O candidato deverá assinar a lista de presença e o "Termo de Responsabilidade do Candidato", fornecido no local do teste de aptidão física. Esse termo não substitui a entrega do atestado médico, conforme o descrito no subitem abaixo.
- **14.21.** O candidato deverá entregar antes da realização dos testes físicos, atestado médico específico, emitido em período não superior a 30 (trinta) dias da realização dos testes físicos, no qual deverá constar expressamente que o candidato está "apto" para realizar os exercícios previstos neste certame, contendo local, data, nome e número do CRM do profissional médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser certificados mediante carimbo do médico ou impresso eletrônico, tudo devidamente legível relativo ao médico que emitiu o atestado, acompanhado da assinatura do mesmo.
- **14.22.** O atestado médico, de caráter eliminatório, comprova as condições físicas de saúde do candidato para que o mesmo possa ser submetido do teste de aptidão física, não podendo conter no documento qualquer causa restritiva da realização do teste, sendo que a não comprovação das condições de saúde para a realização do exame de teste físico, resultará na consequente eliminação do candidato.
- **14.23.** O atestado médico emitido digitalmente deverá ser levado impresso no dia do teste de aptidão física. Deverá, ainda, conter a assinatura do profissional por certificação digital e o código de autenticação documental.
- 14.24. Não será permitido, em hipótese nenhuma, a entrada nos locais de prova portando o qualquer meio eletrônico, inclusive aparelhos celulares.
- **14.25.** Os candidatos que apresentarem casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estado menstrual, cãibras, indisposições, contusões, luxações, fraturas, etc.), que venham a impossibilitar a realização do teste de aptidão física, não serão levados em consideração, para qualquer tipo de tratamento diferenciado.
- **14.26.** À candidata que, no dia da realização do teste de aptidão física, apresentar atestado médico que comprove seu estado de gravidez ou puerperal, será facultada nova data para a realização da referida fase.
- 14.27. Às candidatas puérperas, portanto em recente pós-parto, aplicam-se as mesmas regras presentes nos subitens deste item.
- **14.28.** A realização do teste de aptidão física ocorrerá após, no mínimo 60 (sessenta) dias, e, no máximo, 120 (cento e vinte) dias do término da gravidez, de acordo com a conveniência da Administração, sem prejuízo da participação nas demais Fases do concurso.
- **14.29.** A candidata deverá comparecer ao local, na data e no horário de realização do teste de aptidão física, munida de atestado médico original, ou de cópia autenticada em cartório, no qual deverá constar, expressamente, o estado de gravidez ou puerperal, o período gestacional em que se encontra, a data provável do parto, bem como a data, a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional que o emitiu.
- **14.30.** O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação da candidata para a realização da Prova de Capacidade Física, não sendo aceita a entrega de atestado médico em outro momento.
- **14.31.** A candidata que não entregar o atestado médico citado no subitem 14.25 deste edital e se recusar a realizar o teste de aptidão física, alegando estado de gravidez ou puerperal, será eliminada do concurso.
- **14.32.** A candidata que apresentar o atestado médico que comprove estado de gravidez ou puerperal e, ainda assim, desejar realizar a Prova de Capacidade Física, deverá apresentar atestado em que conste, expressamente, que a candidata está apta a realizar a Prova de Capacidade Física ou a realizar todos os exercícios físicos que o compõem.
- 14.33. Os atestados médicos serão retidos pelo IBRB e, em hipótese alguma, serão fornecidas cópias à candidata.
- **14.34.** Caso a candidata seja eliminada nas fases posteriores do teste de aptidão física, será automaticamente eliminada do certame, perdendo o direito de realizar do teste de aptidão física no período especificado no subitem 14.26 deste edital.
- **14.35.** O teste de aptidão física consistirá de 05 (cinco) testes de aptidão física, todos de realização obrigatória, independentemente do desempenho do candidato em cada um deles.
- **14.36.** O candidato que se recusar a realizar algum dos 05 (cinco) testes que compõem o teste de aptidão física, seja em primeira ou segunda tentativa, deverá assinar termo de desistência do teste que não será realizado, sendo, portanto, eliminado do concurso.
- 14.37. O teste de aptidão física consistirá em submeter o candidato a quatro testes, a serem realizados na seguinte sequência:
 - a) Equilíbrio;
 - b) Salto em Extensão;

- c) Subida na corda;
- d) Corrida em velocidade;
- e) Corrida aeróbica.
- 14.38. As dúvidas, as controvérsias e os casos não previstos neste edital serão esclarecidos juntamente à Comissão do Concurso.
- 14.39. Os imprevistos ocorridos durante a realização do exame de aptidão física serão dirimidos pelo coordenador da banca examinadora.
- 14.40. A critério da Administração, a realização do teste de aptidão física poderá ser remarcada, desde que devidamente justificada.

14.41. DA DESCRIÇÃO DOS TESTES QUE COMPÕE A AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA

14.42. EQUILÍBRIO:

- a) Objetivo: subir e andar sobre a trave de equilíbrio de Ginástica Olímpica, avaliando a capacidade do candidato de deslocarse em equilíbrio.
- b) Execução: subir na barra com auxílio das mãos, locomoverem-se, sem auxílio dos membros superiores, de uma extremidade a outra da trave. O candidato tem direito a 02 (duas) tentativas;
- c) Mínimo para aprovação: o candidato não poderá cair, durante o percurso (ambos os sexos).

14.43. SALTO EM EXTENSÃO:

- a) Objetivo: medir a força explosiva dos músculos das pernas e do tronco com impulsão horizontal do corpo;
- b) Execução: em pé, atrás da linha inicial o candidato flexionará as pernas e lançando o corpo para frente, saltará maior distância possível. O candidato tem direito a 02 (duas) tentativas;
- c) Mínimo para aprovação: o candidato deverá saltar uma distância mínima de 1,60 metros, para o masculino e 1,30 metros para o feminino.

14.44. SUBIDA NA CORDA:

- a) Objetivo: avaliar a força e a resistência dos músculos flexores dos braços, cintura escapular e extensores das pernas;
- b) Execução: em pé diante da corda, o candidato segura-a com as mãos (duas) e sobe até a marca preestabelecida, sem tempo determinado. Não permitindo saltar para pegar a corda. Permite-se o uso de giz nas mãos e auxílio dos pés. O candidato tem direito a 02 (duas) tentativas. O teste será considerado realizado quando a cabeça do candidato atingir a marca;
- c) Mínimo para aprovação: será considerado apto neste teste quando a cabeça do candidato chega à marca dos 3,00 metros (para o masculino) e 2,10 metros (para o feminino).

14.45. CORRIDA DE VELOCIDADE:

- a) Objetivo: avaliar a velocidade natural do indivíduo;
- **b)** Execução: correr 50 metros (masculino) e 40 metros (feminino) em tempo preestabelecido. O candidato tem direito a 02 (duas) tentativas;
- c) Mínimo para aprovação: percorrer os 50 metros em até 10 segundos para o sexo masculino e 40 metros em até 10 segundos para o sexo feminino.

14.46. CORRIDA AERÓBICA:

- a) Objetivo: demonstrar resistência física, preferencialmente correndo durante 12 minutos;
- b) Execução: correr de acordo com sua aptidão, durante 12 minutos, sem interromper o percurso (o candidato poderá andar se achar conveniente). O teste será encerrado quando o candidato parar. O candidato tem direito a 01 (uma) tentativa;
- c) Mínimo para aprovação: percorrer em 12 minutos 2.100 metros ou mais (para o masculino) e 2.000 metros ou mais (para o feminino).
- 14.47. Todos os testes que compõem o teste de aptidão física serão gravados em vídeo pela banca organizadora.
- 14.48. O candidato que se recusar a ter os seus testes gravados em vídeo será eliminado do concurso.
- **14.49.** O candidato que infringir qualquer proibição prevista neste Edital, independentemente do resultado dos testes, será eliminado do concurso.

15. DA INVESTIGAÇÃO DE CONDUTA

- 15.1. A investigação de conduta será realizada conforme o Anexo V deste edital.
- **15.2.** A investigação de conduta, de caráter unicamente eliminatório, será realizada pela INSTITUTO BRB e será secundada pela Comissão de Averiguação, com o objetivo de avaliar o procedimento irrepreensível e a idoneidade moral inatacável dos candidatos as vagas para o cargo de Guarda Municipal.
- **15.3.** O candidato preencherá, para fins da investigação, a Ficha de Informações Confidenciais (FIC), de acordo com o modelo a ser disponibilizado oportunamente no endereço eletrônico do INSTITUTO BRB (https://institutobrb.selecao.net.br/), no período provável estabelecido no cronograma de atividades do concurso público.
- **15.4.** Durante todo o período do concurso público, até a nomeação, exclusivamente para efeito da investigação de conduta, o candidato deverá manter atualizados os dados informados na FIC, assim como cientificar formal e circunstanciadamente qualquer outro fato relevante para a investigação de conduta, nos termos do Anexo V deste edital.
- 15.5. O candidato que não preencher e(ou) não enviar a FIC no prazo disposto em edital específico será eliminado do certame.

16. DOS RECURSOS

- 16.1. Serão admitidos recursos quanto:
 - a) Ao indeferimento do requerimento de isenção do valor da inscrição;
 - b) Ao indeferimento do pedido de condição especial para realização da prova objetiva;
 - c) Ao indeferimento do pedido de concorrência as vagas reservadas;
 - d) As questões de provas e ao gabarito preliminar da prova objetiva;
 - e) O resultado preliminar da prova objetiva;
 - f) O resultado preliminar da prova prática para o cargo de motorista e operador de máquinas
 - g) O resultado preliminar da prova de títulos;
- 16.2. Os recursos deverão, obrigatoriamente, serem interpostos através da área do candidato.
- **16.3.** Os recursos, se necessários, deverão ser interpostos em cada uma de suas fases, determinadas no subitem 16.1, obedecendo à forma e prazos estipulados em cada uma das fases, conforme cronograma deste edital.
- 16.4. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
- 16.5. Serão indeferidos os recursos:
 - a) Cujo teor desrespeite a banca examinadora;

- b) Que estejam em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;
- c) Cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida, no caso de recurso contra o gabarito preliminar;
- d) Sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
- e) Contra terceiros;
- f) Encaminhados por meio da imprensa e/ou de "redes sociais online";
- g) Encaminhados por meio de correio eletrônico (e-mail);
- h) Interposto em coletivo; e
- i) Cujo teor esteja relacionado à período de recursos diferentes.
- **16.6.** Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido nas alíneas "a", "b", "c", "e", "f" e "g" do subitem 16.1, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- **16.7.** Banca Examinadora do INSTITUTO BRB, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.
- **16.8.** As respostas aos recursos interpostos, seja qual for a fase, será divulgada em conformidade com o cronograma de atividades através da área do candidato e de forma individual, ou seja, apenas para aqueles que ofereceram o respectivo recurso.

17. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

- 17.1. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em lista de classificação de acordo com a opção declarada de modalidade no ato da inscrição.
- 17.2. A Prefeitura Municipal, por meio dos seus titulares, publicará em Diário Oficial o Resultado Final do Concurso Público e a sua Homologação.
 - 17.2.1. A Homologação ocorrerá de acordo com a necessidade da Administração.
- 17.3. Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final terá preferência, sucessivamente:
 - a) O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme a Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
 - b) Tiver maior idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.
 - c) Obtiver maior pontuação na Prova Objetiva;
 - d) Obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
 - e) Obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
 - f) Obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais e Legislação Municipal, quando aplicável;
 - g) Obtiver maior pontuação em Matemática e Raciocínio Lógico, quando aplicável;
 - h) Obtiver maior pontuação na prova de títulos, se houver;
 - i) Obtiver maior pontuação na prova prática, se houver;
 - j) Obtiver maior pontuação no exame de aptidão física, se houver;
 - k) Tiver exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei Federal nº 11.689/2008 e o término das inscrições.

18. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO E DO PROVIMENTO DOS CARGOS

- **18.1.** O provimento dos cargos ocorrerá dentro do prazo de validade do Concurso e obedecerá às necessidades administrativas da Prefeitura Municipal.
- **18.2.** Os candidatos classificados serão convocados a critério da Administração da Prefeitura Municipal, conforme número de vagas existentes, após a publicação e homologação do Resultado Final do Concurso Público, observando, rigorosamente a ordem de classificação final do concurso público (lista de ampla concorrência, lista de candidatos afrodescendentes e lista de candidatos com deficiência) e respeitando-se o limite de vagas destinados aos candidatos com deficiência e afrodescendentes, na forma estabelecida neste edital.
- **18.3.** O candidato aprovado neste concurso público será nomeado apenas se atender às seguintes exigências, a serem comprovadas por ocasião da convocação:
 - a) Possuir o requisito exigido de acordo com o cargo concorrido, conforme quadro I;
 - b) Ter sido aprovado em todas as etapas do concurso público objeto do presente edital;
 - c) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;
 - d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
 - e) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e no máximo 40 (anos) para o cargo de Guarda Municipal;
 - f) Ter no mínimo a altura de 1,60m para candidatos do sexo feminino e no mínimo a altura de 1,65m candidatos do sexo masculino, para o cargo de Guarda Municipal;
 - g) Estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos;
 - h) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - i) Estar em dia com os deveres do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;
 - j) Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
 - **k)** Possuir idoneidade moral, comprovada pela inexistência de antecedentes criminais, atestados por certidões negativas expedidas por órgãos policiais e judiciais, estaduais e federais;
 - I) Não ter perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência ao dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;
 - m) Não ter contra si representação julgada procedente pela Justiça Eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;
 - n) Não ter contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes:
 - Contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público;
 - Contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência;
 - Contra o meio ambiente e a saúde pública;
 - Eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;
 - De abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício do cargo

público;

- De lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
- De tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos;
- De redução à condição análoga a de escravo;
- Contra a vida e a dignidade sexual; e
- Praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando.
- o) Não ter contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;
- p) Não ter sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;
- q) Não ter sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;
- r) No caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, que não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;
- s) Apresentar declaração de não acumulação de cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos pelo artigo 37 da Constituição Federal.
- t) Apresentar os documentos comprobatórios de escolaridade e dos pré-requisitos previstos e demais documentos constantes no subitem 16.3 deste edital;
- u) Cumprir as determinações deste edital;
- v) Outras exigências estabelecidas em lei, que poderão ser solicitadas para o desempenho das atribuições do cargo.
- **18.4.** O candidato a ser nomeado não poderá acumular cargos públicos com exceção das hipóteses de acumulação previstas no Inc. XVI do Art. 37 da Constituição Federal, e desde que haja compatibilidade de horários.
- **18.5.** A não apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a investidura nos cargos importará na perda do direito de posse do candidato, que terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.
 - **18.5.1.** Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos, acima fixados, serão exigidos, apenas, dos candidatos aprovados e convocados para a posse, não sendo aceitos protocolos dos citados documentos nem fotocópias não autenticadas.
 - **18.5.2.** A Prefeitura Municipal reserva-se do direito de acrescentar novos documentos e que poderão ser solicitados no ato da convocação, assim como, poderá suprimir eventuais exigências de documentos que não se faça necessário no ato da convocação.
- **18.6.** A comprovação dos referidos requisitos é essencial para a nomeação, devendo o candidato classificado se apresentar munido dos documentos originais e respectivas cópias exigidas no ato da convocação, bem como outros que forem eventualmente exigidos pela Prefeitura Municipal. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem a apresentação apenas das suas fotocópias, mesmo autenticadas.
- **18.7.** A convocação poderá ocorrer através de notificação pessoal, correspondência com aviso de recebimento, telegrama, fax, e-mail, telefone ou, caso não se localize o candidato através dos meios precedentes, por meio de edital publicado no órgão de imprensa oficial da Prefeitura Municipal, sendo obrigação do candidato classificado manter atualizados seus dados cadastrais junto a Prefeitura Municipal durante a validade do concurso público, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da referida atualização.
- **18.8.** Todos os candidatos aprovados, quando convocados, serão submetidos a inspeção médica oficial, de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas, biológicas, psicológicas e mentais.
- **18.9.** Somente será investido no cargo o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o seu exercício, após submeter-se inspeção médica oficial, de caráter eliminatório, a serem realizados por ocasião da nomeação por médico designado pela Administração.
 - **18.9.1.** O candidato convocado para inspeção médica oficial, antes da posse e em prazo a ser estabelecido pela Prefeitura Municipal, deverá apresentar, as suas expensas, os exames laboratoriais e de imagem, os quais deverão vir acompanhados de seus respectivos laudos, sob pena de eliminação do concurso.
 - **18.9.2.** A critério do médico examinador, o candidato deverá, às suas expensas e dentro do prazo estabelecido, apresentar quaisquer outros exames médicos e/ou clínicos complementares, não mencionados neste edital, e que se torne necessário para firmar um diagnóstico, visando dirimir eventuais dúvidas, podendo, ainda, a critério da administração, ser convocado para novo exame clínico.
 - **18.9.3.** Todos os exames e laudos previstos no subitem 18.9.1 e 18.9.2 deverão ter a data de emissão de até 03 (três) meses anteriores à data estabelecida para avaliação médica.
 - **18.9.4.** A não apresentação dos exames mencionados nos itens 18.9.1 e 18.9.2 caracterizará desistência do candidato, e consequentemente sua eliminação do concurso.
 - **18.9.5.** Somente serão aceitos os exames originais e, em nenhuma hipótese serão devolvidos os exames médicos/ laudos entregues pelos candidatos.
- **18.10.** O candidato formalmente convocado que não se apresentar no prazo determinado, ou que deixar de fornecer qualquer um dos documentos comprobatórios, perderá o direito à vaga, prosseguindo-se à nomeação dos demais candidatos aprovados, observada a ordem classificatória.
- **18.11.** A falta de comprovação, a inexatidão das informações ou irregularidade nos documentos apresentados por ocasião da posse, mesmo que constatadas após a nomeação, acarretarão processo administrativo visando à nulidade do provimento da vaga, sem prejuízo de outras medidas de ordem administrativa, civil e criminal contra o candidato que promover a fraude documental.
- **18.12.** A aprovação no concurso público não gera direitos a nomeação.
- 18.13. A aprovação do candidato não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis por ocasião da nomeação.
- **18.14.** O não comparecimento do candidato, quando convocado, nos termos e no prazo constantes do ato convocatório, implicará em sua exclusão e desclassificação automática do Concurso Público com perda do direito à vaga em caráter irrevogável e irretratável.
- 18.15. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias não autenticadas.
- **18.16.** O candidato deverá declarar ao realizar a inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar dentro do prazo definido em edital de Convocação os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para investidura no cargo sob pena de não ser empossado.
- 18.17. O candidato que não atender aos requisitos acima mencionados, seja qual for o motivo alegado, perderá o direito à posse.
- 18.18. É facultado à Prefeitura Municipal exigir dos candidatos, na admissão, além da documentação prevista neste edital, outros

documentos comprobatórios que julgar necessários, na forma da lei.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1. Durante o período de validade do concurso público, a Prefeitura Municipal reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária, observando o número de vagas existentes.
- 19.2. Todos os cálculos para cômputo da pontuação dos candidatos no concurso público serão realizados com 02 (duas) casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
- 19.3. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicações referentes a este concurso público é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 19.4. Não serão prestadas, por telefone ou e-mail, informações relativas à documentação ou aos resultados.
- **19.5.** Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- **19.6.** Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste edital.
- **19.7.** Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no Concurso Público.
- **19.8.** Não serão fornecidos atestados, declarações ou certificados, valendo para esse fim a publicação do resultado final e da homologação do concurso público no Diário Oficial do Prefeitura Municipal.
- **19.9.** A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este concurso público, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, inclusive à prática de qualquer ato ilícito para aprovação no certame, assegurando o contraditório a ampla defesa.
 - **19.9.1.** A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentação, ou outras irregularidades constadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade do(s) ato(s) viciado(s), sem prejuízo das medidas cabíveis, ficando o candidato sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal e outros ilícitos de ordem administrativa, cível e criminal.
- **19.10.** O candidato, ao se inscrever no concurso público, está declarando que aceita as condições contidas neste edital e possíveis alterações que vierem a ser publicadas e divulgados e, ainda, as decisões que possam ser tomadas pela Comissão Coordenadora do Concurso Público.
- **19.11.** Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.
- **19.12.** A PREFEITURA MUNICIPAL e o INSTITUTO BRB não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.
- **19.13.** As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão Coordenadora do Concurso da Prefeitura Municipal e pela Comissão de Concursos do INSTITUTO BRB.
- **19.14.** O presente edital poderá ser impugnado por qualquer cidadão que encontre nele informações eivadas de vícios ou irregularidades, desde que oferecidas em até 48 (quarenta e oito horas) após a publicação do referido edital no Diário Oficial da Prefeitura Municipal.
- **19.15.** A impugnação oferecida após prazo previsto no subitem anterior não será reconhecida e assim sendo, não produzirá nenhum efeito contra o edital.

Jeremoabo-BA, 25 de março de 2024.

DERISVALDO JOSÉ DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO CONCURSO¹

EVENTOS	DATAS PROVÁVEIS
Publicação do edital de abertura de inscrições	25/03
Período de inscrições	26/03 até 10/04
Período de solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição	26 e 27/03
Divulgação do resultado da solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição: deferidos e indeferidos (área do candidato)	01/04
Prazo para interposição de recursos quanto ao resultado das solicitações de isenção de pagamento	02 e 03/04
Divulgação do resultado das solicitações de isenção de pagamento deferidos e indeferidos, após análise de recursos	04/04
Último dia para pagamento do valor da inscrição	11/04
Divulgação da relação das inscrições	12/04
Período de preenchimento da FIC (Ficha de Informações Confidenciais) para o cargo de Guarda Municipal	15/04 até 19/04
Publicação do edital de convocação para realização da etapa - prova objetiva	29/04
APLICAÇÃO DA 1ª ETAPA - PROVA OBJETIVA	05/05
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	06/05
Prazo para interposição de recursos quanto ao gabarito preliminar da prova objetiva	07 e 08/05
Divulgação das respostas aos recursos interportos (área do candidato)	15/05
Divulgação dos gabaritos retificados (se houver) e das respostas aos recursos	15/05
Vista das folhas de respostas das provas objetivas (individual)	15/05
Divulgação do resultado preliminar da prova objetiva	15/05
Prazo para interposição de recursos quanto ao resultado preliminar da prova objetiva	16 e 17/05
Divulgação das respostas aos recursos interportos (área do candidato)	20/05
Divulgação do resultado definitivo da prova objetiva	20/05
Edital de convocação para realização da prova de títulos e da prova prática (Motorista, Operador de Máquinas e Guarda Municipal)	22/05
PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DOS TÍTULOS (ÁREA DO CANDIDATO)	25 e 26/05
APLICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA E EXAME DE APTIDÃO FÍSICA	26/05
Divulgação do resultado preliminar da prova de títulos e da prova prática	03/06
Prazo para interposição de recursos quanto ao resultado preliminar da prova de títulos e da prova prática	04 e 05/06
Divulgação do resultado definitivo da prova de títulos e da prova prática	07/06
Divulgação do resultado final do concurso público	07/06
Divulgação da homologação do concurso público	A critério da Prefeitura Municipal.

¹O cronograma de atividades está sujeito a alterações.

ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA OBJETIVA

CONHECIMENTOS COMUNS PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA:

Leitura, compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. Domínio da norma padrão de português contemporâneo. Gêneros e tipologia textual. Estruturação do texto e dos parágrafos. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais. Significação contextual de palavras e expressões. Equivalência e transformação de estruturas. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Emprego de tempos e modos verbais. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Funções das classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego indicativo da crase.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO:

Operações básicas da matemática. Frações. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Média aritmética simples. Juros simples. Equação de 1º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume e ângulo. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:

Conhecimentos sobre o Estado da Bahia: aspectos Históricos e Econômicos, Emancipação Política, Administração Estadual, Poder Legislativo, Poder Executivo, Poder Judiciário, Localização, Limites, Recursos Naturais, Clima, Relevo, Vegetação, Ocorrências Minerais, Agricultura, Manifestações Religiosas e Folclóricas. Conhecimentos sobre o Município de Jeremoabo: aspectos Históricos e Econômicos, Emancipação Política, Administração Estadual, Poder Legislativo, Poder Executivo, Localização, Limites, Recursos Naturais, Clima, Relevo, Vegetação, Ocorrências Minerais, Agricultura, Manifestações Religiosas e Folclóricas. Legislação Municipal: Lei Orgânica do Município de Jeremoabo. Atualidades: Nível Nacional e Internacional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE ACORDO COM O CARGO

CONHECIMENTOS DE ATENDENTE DE CONSULTÓRIO:

Conhecimentos Específicos: Atendimento ao público, atendimento telefônico, identificação e classificação de correspondência, atitudes e comportamentos adequados, práticas de relacionamento interpessoal, elaboração de correspondências e ofícios, práticas e comportamentos higiênicos, de conduta, apresentação pessoal e etiqueta. Organização do local de trabalho. Definição de materiais, controle de estoque e patrimônio. Controle de agenda e protocolos. Práticas de atendimento ao cliente, acompanhante e ao paciente. Constituição Federal: Título I. Título IV: Capítulo I.

• CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

Conhecimentos Específicos: Execução e conservação da limpeza dos prédios públicos municipais, bem como, a higienização de utensílios e equipamentos; Manutenção da ordem de locais de trabalho, assegurando condições adequadas para a realização das atividades; Classificação das Áreas: Critica, Semicrítica e Não critica. Tipos de Limpeza: Limpeza concorrente, Limpeza terminal. Métodos e Equipamentos de Limpeza de superfície: Limpeza Manual Úmida, Limpeza Manual Molhada, Limpeza com máquina de lavar tipo enceradeira elétrica, Limpeza Seca; Protocolo de Higienização das Mãos; Protocolo de Limpeza Concorrente; Protocolo de Limpeza Terminal; Protocolo dos Procedimentos corretos das etapas: Espanação, Varrição, Lavagem; Limpeza de teto; Limpeza de janela; Lavagem de parede; Limpeza de portas; Limpeza de pias; Limpeza de sanitários; Limpeza de móveis e utensílios de aço cromados e fórmicas Produtos de limpeza e desinfecção. Preparo de chás, cafés, sucos e similares, bem como a reposição dos mesmos, nas instalações e prédios públicos; Zelar pela ordem, reposição e conservação do material e equipamento, utilizados conforme rotina de serviço; Tarefas que se destinam a executar serviços em diversas áreas da organização, exercendo tarefas de natureza operacional em obras públicas; Armazenagem, controle e manutenção de estoques de materiais; Varrições de ruas e praças, jardinagem, aparar gramas, preparar a terra, plantar sementes e mudas, podar árvores. Conservação e preservação do meio ambiente. Conservação das ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalho. Noções de primeiros socorros e segurança pessoal. Relações interpessoais. Convivência com os superiores, com os colegas de trabalhos e com o público; Bom trato com os bens públicos. Protocolo de uso de EPI; Protocolo de coleta de lixo; Princípios básicos na operacionalização do processo de limpeza. Constituição Federal: Título II. Título IV: Capítulo I.

• CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE MOTORISTA:

Conhecimentos Específicos: Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações posteriores. Resoluções do CONTRAN nº 04/1998 (alterada pela Resolução nº 698/17), nº 14/1988, nº 24/1998, nº 227/2007, nº 216/2006, nº 810/2020, nº 809/2020, nº 798/2020, nº 561/2015, nº 520/2015. Normas gerais de circulação e conduta. Sinalização de trânsito. Direção defensiva. Primeiros Socorros. Proteção ao meio ambiente. Noções de mecânica básica, operação e manutenção preventiva dos equipamentos automotivos de veículos. Instrumentos e ferramentas. Eletricidade de autos, sistema de funcionamento dos componentes dos equipamentos: leitura de painel, nível de óleo, água, condições de freio e pneus. Diagnóstico de falhas funcionamento dos equipamentos. Lubrificação e conservação do veículo. Constituição Federal: Título II. Título IV: Capítulo I.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS:

Conhecimentos Específicos: Peças e ferramentas convencionais; sistemas de direção (convencional, direção hidráulica). Sistemas de freios: funcionamento de freios, freios mecânicos, sistema hidráulicos, cilindros. Suspenção: molas e amortecedores; rodas e pneus. Desgaste de pneus. Geometria de eixo. Motores a explosão: tipos de motores (elementos essenciais dos motores, ignição); sistema de motor diesel (sistema de injeção; bomba; filtragem de óleo, lubrificação, sistema de refrigeração, partida, freio-motor, graxas para rolamento, manutenção e lubrificação); operação prática com máquinas e equipamentos. Código de Trânsito (artigos: 26 a 71, 80 a 90, 91 a 95, 144, 161 a 255 e artigos 256 a 268), direção defensiva, primeiros socorros, cargas perigosas, placas de sinalização, equipamentos obrigatórios, Código de Trânsito Brasileiro, manutenção e reparos no veículo/máquina, avarias sistema de aquecimento, freios, combustão, eletricidade, controle quilometragem / combustíveis / lubrificantes. Conservação e limpeza do veículo/máquina, condições adversas, segurança, instrumentos e controle, procedimento de operações, verificações diárias, manutenção periódica, ajustes, diagnóstico de falhas, engrenagens. Noções de segurança, no posto de trabalho; Noções de higiene e limpeza no posto de trabalho; Noções básicas de mecânica. Constituição Federal: Título I. Título IV: Capítulo I.

• CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE VIGILANTE ESCOLAR:

Conhecimentos Específicos: Noções de Ética Profissional. Sigilo profissional. Tratamento com o bem público e com o público em geral. Noções de hierarquia. Noções de segurança; Noções de higiene e limpeza. Conhecimento dos utensílios possíveis de utilização para fins de proteção do bem público. Atendimento ao público. Relações interpessoais. Técnicas e Métodos de Segurança e Vigilância. Prevenção

de acidentes. Atitudes diante de incêndios (uso de extintores). Telefones públicos de emergência: Pronto Socorro. Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros. Poder de polícia. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo. **Constituição Federal:** Título I. Título IV: Capítulo I.

CONHECIMENTOS COMUNS PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA:

Leitura, compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. Estabelecer relações entre sequência de fatos ilustrados. Domínio da norma padrão de português contemporâneo. Gêneros e tipologia textual. Estruturação do texto e dos parágrafos. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais. Significação contextual de palavras e expressões. Equivalência e transformação de estruturas. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Emprego de tempos e modos verbais. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Funções das classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de Crase. Classes Gramaticais: (Substantivos; Artigos; Adjetivos; Pronomes; Numerais; Verbos; Advérbios; Preposições; Conjunções e Interjeições); masculino e feminino, antônimo e sinônimo, diminutivo e aumentativo. Relação sintático-semântica. Coesão e coerência.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO:

Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica dedutiva, argumentativa e quantitativa. Lógica matemática qualitativa, sequências lógicas envolvendo números, letras e figuras. Conjunto dos números naturais: a numeração decimal; operações e resoluções de problemas. Múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum. Números fracionários: operações com números fracionários; resoluções de problemas. Frações e números decimais: Operações com números decimais. Sistema Métrico Decimal: Perímetro de figuras planas. Áreas de figuras planas (triângulos, quadriláteros, círculos e polígonos regulares). Conjunto dos números inteiros relativos: Operações e resoluções de problemas. Conjunto dos números racionais: Resolução de equações do 1º grau. Resolução de problemas. Razão e proporção. Propriedades das proporções. Divisão proporcional. Média aritmética simples e ponderada. Regra de três simples. Regra de três, composta. Porcentagem, juros simples e montante. Conjunto dos números reais: Operações com polinômios. Produtos notáveis. Fatoração. Sistemas de equações do 1º grau com duas incógnitas. Equações do 2º grau. Resolução de problemas. Relações métricas e trigonométricas nos triângulos retângulos: aplicação do teorema de Pitágoras. Funções: Função do 1º grau. Função quadrática. Função exponencial. Função logarítmica. Análise Combinatória. Geometria sólida: prismas e pirâmides, cilindros e cones, esfera - áreas e volumes. Conjuntos: As relações de pertinência; Inclusão e igualdade; Operações entre conjuntos, união, interseção e diferença.

CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:

Conhecimentos em Informática: 1. Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos (Word), planilhas (Excel), apresentações (PowerPoint); Microsoft Office (versão 2007 e superiores). 2. Sistemas operacionais Windows 7, 10 e 11. 3. Organização e gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. 4. Atalhos de teclado, ícones, área de trabalho e lixeira. 5. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. 6. Correio eletrônico. 7. Computação em nuvem. 8. Protocolos. 9. Hardware. 10. Programas de navegação. 11. Segurança na internet: Malware. Conhecimentos sobre o Estado da Bahia: aspectos Históricos e Econômicos, Emancipação Política, Administração Estadual, Poder Legislativo, Poder Executivo, Poder Judiciário, Localização, Limites, Recursos Naturais, Clima, Relevo, Vegetação, Ocorrências Minerais, Agricultura, Manifestações Religiosas e Folclóricas. Conhecimentos sobre o Município de Jeremoabo: aspectos Históricos e Econômicos, Emancipação Política, Administração Estadual, Poder Legislativo, Poder Executivo, Localização, Limites, Recursos Naturais, Clima, Relevo, Vegetação, Ocorrências Minerais, Agricultura, Manifestações Religiosas e Folclóricas. Legislação Municipal: Lei Orgânica do Município de Jeremoabo. Atualidades: Nível Nacional e Internacional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE ACORDO COM O CARGO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE AGENTE DE TRÂNSITO:

Conhecimentos Específicos: 1. Noções básicas e procedimentos de segurança. 2. Equipamentos de proteção. 3. Noções elementares de mecânica (veículos e tratores). 4. Conservação e manutenção de veículos. 5. Novo código de trânsito brasileiro: 5.1. Infrações e penalidades. 5.2. Normas gerais de circulação e conduta. 5.3. Habilitação. 5.4. Direção defensiva e preventiva. 5.5. Sinalização de trânsito. 6. Primeiros socorros: 6.1. Sinais vitais; 6.2. Imobilização; 6.3. Ressuscitação Cárdio Pulmonar (RCP); 6.4. Atendimento a acidentes de trânsito. 7. Regras de Direção Defensiva: 7.1. Acidente evitável ou não evitável; 7.2. Como ultrapassar e ser ultrapassado; 7.3. O acidente de difícil identificação da causa; 7.4. Como evitar acidentes com outros veículos; 7.5. Como evitar acidentes com pedestres e outros integrantes do trânsito (motociclista, ciclista, carroceiro, skatista); 7.6. A importância de ver e ser visto; 7.7. A importância do comportamento seguro na condução de veículos especializados; 7.8. Comportamento seguro e comportamento de risco - diferença que pode poupar vidas; 7.9. Estado físico e mental do condutor, consequências da ingestão e consumo de bebida alcoólica e substâncias psicoativas. 8. Lei nº 9.503/1997 (Institui o Código de Trânsito Brasileiro). Constituição Federal: Título II. Título IV: Capítulo I.

• CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE AGENTE DE TRIBUTOS:

Conhecimentos Específicos: Tributos de competência do Município. Finanças Municipais: atividade financeira estatal, receita, rendas municipais e preços públicos. A estrutura tributária municipal: impostos, taxas, contribuição de melhoria. Constituição da República Federativa do Brasil. Código Tributário Nacional. Código Tributário do Município, ISSQN, IPTU, ITBI, TAXAS, Contribuição para Custeio de Iluminação Pública. Lei Orgânica do Município. Ética profissional. Imposto sobre Propriedade Territorial e Urbano. Fator Gerador. Cadastro Imposto. Imposto. Imunidade e Isenção tributária. Constituição Federal: Título I. Título IV: Capítulo I.

• CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO C/INFORMÁTICA:

Conhecimentos Específicos: Conhecimentos de Informática: Digitação, Editor de Texto, Planilha Eletrônica, Leitor de PDF, Navegadores de Internet, e-mail, redes sociais e tecnologias aplicadas a educação. Conhecimentos de arquivo, redação, requerimentos, memorandos, ofícios, e-mails. Manual de Redação da Presidência da República. Noções de Administração Pública: Princípios e Poderes da Administração Pública, Atos Administrativos. Processos e Procedimentos Administrativos. Constituição Federal: Título I. Título IV: Capítulo I.

• CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE FISCAL AMBIENTAL:

Conhecimentos Específicos: Análise de riscos ambientais. Aplicabilidade dos parâmetros de classificação de cursos d'água e de lançamento de efluentes de atividades industriais, minerárias e de infraestrutura e estudos de autodepuração. Avaliação de impactos ambientais. Avaliação de políticas públicas ambientais. Caracterização, prevenção e controle da poluição da água, solo e atmosférica. Ciclagem de nutrientes. Climatologia. Direitos humanos à água e ao esgotamento sanitário. Dispersão e modelagem atmosférica. Economia ambiental. Ecotoxicologia. Educação ambiental. Erosão e transporte de sedimentos. Fluxos e balanços de massa e energia. Gerenciamento

de resíduos sólidos. Gestão ambiental. Gestão de recursos hídricos. Gestão de resíduos sólidos urbanos e industriais. Hidrologia. Hidrometeorologia. Impactos ambientais de obras civis de infraestrutura. Licenciamento Ambiental. Manejo e recuperação de ecossistemas e uso sustentável de recursos hídricos. Modelagem do funcionamento de estruturas de descarga de técnicas compensatórias de drenagem. Noções de análise social e econômica de projetos. Noções de geotecnia. Noções de geologia e Cartografia. Noções de limnologia. Noções de obras de normalização e regularização (drenagem, derrocamento). Mecânica dos Fluídos e Hidráulica. Noções de probabilidade e estatística aplicadas a estudos hidrológicos. Noções de sensoriamento remoto e geoprocessamento. Noções de sistemas e obras hidráulicas. Noções gerais de ecologia e ciclos biogeoquímicos. Perdas no abastecimento de água. Política de Educação ambiental nas escolas e na comunidade. Política Nacional de Educação Ambiental. Processos avançados de tratamento de água e esgoto. Processos de separação por membrana. Projetos de redes de abastecimento de água, esgotamento e drenagem. Qualidade da água: padrão de lançamento, potabilidade, outorgas, poluição e lagos. Química ambiental. Reações químicas e reatores ideais. Recuperação de áreas degradadas. Restauração de sistemas fluviais. Ruptura de barragens. Saneamento rural. Saneamento básico. Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. Termodinâmica. Tratamento estatístico de dados ambientais. Tratamentos físicos, físico-químicos e biológicos de água e esgoto. Unidade de Conservação e Unidades de Preservação Permanente. Uso e Reuso da água: irrigação e drenagem, águas pluviais, superficiais e subterrâneas. Vazões de estiagem e regularização de vazões. **Constituição Federal:** Título I. Título II. Título IV: Capítulo I.

• CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL:

Noções de Direito Administrativo: 1. Estado, Governo e Administração Pública: conceitos, elementos, poderes, natureza, fins e princípios. 2. Direito Administrativo: conceito, fontes e princípios. 3. Ato Administrativo: 3.1. Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies; 3.2. Invalidação, anulação e revogação; 3.3. Prescrição. Noções de Direito Constitucional e Direitos Humanos: 1. Dos Princípios Fundamentais (Art. 1º ao 4º da CRFB/88). 2. Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Art. 5º ao 11 da CRFB/88). 3. Dos Direitos Políticos (Art. 14 ao 16 da CRFB/88). 3. Da Organização do Estado (Art. 18 a 31; Art. 37 a 41 da CRFB/88). 4. Da Segurança Pública (Art. 144 da CRFB/88). 5. Da Política Urbana (Art. 182 e 183 da CRFB/88). 6. Da Família, da Criança, do Adolescente, do Jovem e do Idoso (Art. 226 ao 230 da CRFB/88). 7. Direitos Humanos: conceito, características, categorias e gerações. Noções de Direito Penal e Processo Penal: 1. Dos Crimes (Art. 13 ao 25 do Código Penal). 2. Dos Crimes contra a Pessoa e contra o Patrimônio (Art. 121 ao 183 do Código Penal). 3. Dos Crimes Contra a Dignidade Sexual (Art. 213 ao 218-C do Código Penal). 4. Dos Crimes Contra a Fé Pública (Art. 289 ao 311 do Código Penal). 5. Dos Crimes contra a Administração Pública (Art. 312 ao 337-A do Código Penal). 6. Do Inquérito Policial (Art. 4º ao 23 do Código de Processo Penal). 7. Da Prova: Disposições Gerais (Art. 155 ao 157 do Código de Processo Penal). 8. Da Prova: Do Exame de Corpo de Delito, Da Cadeia de Custódia e das Perícias (Art. 158 ao 184 do Código de Processo Penal). 9. Da Prova: Da Busca e Apreensão (Art. 240 ao 250 do Código de Processo Penal). 10. Da Prisão, Das Medidas Cautelares e Da Liberdade Provisória: Disposições Gerais e da Prisão em Flagrante (Art. 282 ao 310 do Código de Processo Penal). Legislação Geral: Lei nº 11.343/2006 (Lei de Drogas). Lei nº 7.716/1989 (Crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor) e suas alterações. Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações. Lei nº 9.605/1998 (Crimes contra o Meio Ambiente) e suas alterações. Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro) e suas alterações. Lei nº 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento) e suas alterações. Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha - Violência doméstica e familiar contra a mulher) e suas alterações. Lei nº 13.869/2019 (Lei do Abuso de Autoridade) e suas alterações. Legislação Específica: Lei Federal nº 13.022/14 - (Estatuto Geral das Guardas) e suas alterações e Lei Federal nº 13.675/18 - (Sistema Único de Segurança Pública {SUSP} e Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social {PNSPDS}).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE TÉCNICO AGRÍCOLA:

Conhecimentos Específicos: Uso e conservação de solos. Drenagens e direcionamento de águas pluviais. Mecanização agrícola. Máquinas e implementos agrícolas. Regulagem de equipamentos agrícolas. Manutenção de máquinas e implementos agrícolas. Noções de higiene e de segurança individual, coletiva e de instalações. Acompanhamento e controle de materiais e infraestrutura. Noções de estatística e topografia. Plantas daninhas. Entomologia. Manejo de cultivos. Solos e fertilidade. Mecanização agrícola. Irrigação e drenagem ambiental. Pós-colheita. Sementes e laboratorial. Mecanização agrícola. Infraestrutura de lavouras. Desenvolvimento de cultivares. Experimentação agrícola. Manejo de solos. Fertilidade e nutrição de plantas. Tecnologia de colheita. Engenharia rural. Topografia. Legislação e ética profissional. Manejo integrado de pragas, doenças e plantas daninhas. Solos: fatores de formação do solo. Recursos hídricos. Uso sustentável de recursos hídricos. Uso racional da água. Qualidade da água. Outorga do direito de uso da água. Noções de leitura de projetos básicos. Noções básicas da legislação ambiental. Constituição Federal: Título I. Título IV: Capítulo I.

• CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA:

Conhecimentos Específicos: 1. Programação: Algoritmos e estruturas de dados. 2. Engenharia de software: Noções básicas. 3. Linguagem de marcação: HTML e XML. 4. Noções de programação em Java (JEE, Servelets, JSP e EJB). Depuração de código. 5. Infraestrutura: Segurança física e lógica; Firewall e proxies; Criptografia; VPN; Softwares maliciosos (Vírus, Spywares, Rootkit, etc); Sistemas de detecção de intrusão; Certificação Digital; Noções de Políticas Segurança da Informação (ISO 27001:2022). 6. Noções de gerenciamento de Serviços (ITIL® versão 3, COBIT). 7. Arquitetura de Computadores: Arquiteturas RISC e CISC; Organização do processador; Organização de memória; Conceitos de concorrência, paralelismo e computação distribuída; Taxonomia de Flynn; Arquiteturas de sistemas distribuídos: SMP e MPP; Conceitos básicos de computação em aglomerados (Cluster) e de computação em grades (Grids); Balanceamento de carga; Avaliação de desempenho. Sistemas Operacionais: Estrutura do SO; Gerência do processador; Gerência de memória; Sistemas de arquivos; Entrada e saída. 8. Redes de Computadores: Arquiteturas de rede; Topologias; Equipamentos de conexão e transmissão; QOS; Modelo OSI da ISO; Arquitetura e protocolos TCP/IP; Nível de aplicação TCP/IP: DNS, FTP, NFS, TELNET, SMTP, HTTP, LDAP, DHCP, IPSEC, SSH, SNMP e NAT; Noções básicas de IPv6; Conceitos de Storage (NAS e SAN). Ambiente UNIX: Instalação e suporte a TCP/IP, DHCP, DNS, NIS, CIFS, NFS, serviços de impressão em rede; Instalação e configuração do Servidor Apache; Integração com ambiente Windows, Linguagens de Script. 9. Ambiente Microsoft Windows: Utilização de sistemas operacionais Windows Server 2022, Microsoft Windows 10 e 11; Instalação e suporte de TCP/IP, DHCP, DNS; Active Directory, IIS, Terminal Services; Serviços de arquivo e impressão em rede; Integração com ambiente Unix; Linguagens de Script. Conceitos de virtualização. 10. Utilização de editor eletrônico de texto LibreOffice Writer e planilha eletrônica LibreOffice Calc. Constituição Federal: Título I. Título IV: Capítulo I.

CONHECIMENTOS COMUNS PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA:

Leitura, compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. Estabelecer relações entre sequência de fatos ilustrados. Domínio da norma padrão de português contemporâneo. Gêneros e tipologia textual. Estruturação do texto e dos parágrafos. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais. Significação contextual de palavras e expressões. Equivalência e transformação de estruturas. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Emprego de tempos e modos verbais. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Funções das classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento

e colocação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de Crase. Classes Gramaticais: (Substantivos; Artigos; Adjetivos; Pronomes; Numerais; Verbos; Advérbios; Preposições; Conjunções e Interjeições); masculino e feminino, antônimo e sinônimo, diminutivo e aumentativo. Relação sintático-semântica. Coesão e coerência.

• MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO:

Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica dedutiva, argumentativa e quantitativa. Lógica matemática qualitativa, sequências lógicas envolvendo números, letras e figuras. Conjunto dos números naturais: a numeração decimal; operações e resoluções de problemas. Múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum. Números fracionários: operações com números fracionários; resoluções de problemas. Frações e números decimais: Operações com números decimais. Sistema Métrico Decimal: Perímetro de figuras planas. Áreas de figuras planas (triângulos, quadriláteros, círculos e polígonos regulares). Conjunto dos números inteiros relativos: Operações e resoluções de problemas. Conjunto dos números racionais: Resolução de equações do 1º grau. Resolução de problemas. Razão e proporção. Propriedades das proporções. Divisão proporcional. Média aritmética simples e ponderada. Regra de três simples. Regra de três, composta. Porcentagem, juros simples e montante. Conjunto dos números reais: Operações com polinômios. Produtos notáveis. Fatoração. Sistemas de equações do 1º grau com duas incógnitas. Equações do 2º grau. Resolução de problemas. Relações métricas e trigonométricas nos triângulos retângulos: aplicação do teorema de Pitágoras. Funções: Função do 1º grau. Função quadrática. Função exponencial. Função logarítmica. Análise Combinatória. Geometria sólida: prismas e pirâmides, cilindros e cones, esfera - áreas e volumes. Conjuntos: As relações de pertinência; Inclusão e igualdade; Operações entre conjuntos, união, interseção e diferença.

CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:

Conhecimentos em Informática: 1. Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos (Word), planilhas (Excel), apresentações (PowerPoint); Microsoft Office (versão 2007 e superiores). 2. Sistemas operacionais Windows 7, 10 e 11. 3. Organização e gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. 4. Atalhos de teclado, ícones, área de trabalho e lixeira. 5. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. 6. Correio eletrônico. 7. Computação em nuvem. 8. Protocolos. 9. Hardware. 10. Programas de navegação. 11. Segurança na internet: Malware. Conhecimentos sobre o Estado da Bahia: aspectos Históricos e Econômicos, Emancipação Política, Administração Estadual, Poder Legislativo, Poder Executivo, Poder Judiciário, Localização, Limites, Recursos Naturais, Clima, Relevo, Vegetação, Ocorrências Minerais, Agricultura, Manifestações Religiosas e Folclóricas. Conhecimentos sobre o Município de Jeremoabo: aspectos Históricos e Econômicos, Emancipação Política, Administração Estadual, Poder Legislativo, Poder Executivo, Localização, Limites, Recursos Naturais, Clima, Relevo, Vegetação, Ocorrências Minerais, Agricultura, Manifestações Religiosas e Folclóricas. Legislação Municipal: Lei Orgânica do Município de Jeremoabo. Atualidades: Nível Nacional e Internacional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE ACORDO COM O CARGO

• CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE AGRÔNOMO:

Conhecimentos Específicos: 1 Administração e economia rural. 1.1 Administração e contabilidade agrícolas. 1.2 Comercialização agrícola. 1.3 Crédito rural, seguro agrícola e programas de financiamento. 1.4 Elaboração e análise de projetos. 1.5 Planejamento agropecuário. 2 Agrometeorologia. 2.1 Meteorologia básica. 2.2 Climatologia aplicada à agricultura. 3 Armazenagem e processamento de sementes e grãos. 3.1 Beneficiamento. 3.2 Secagem e aeração. 3.3 Conservação e armazenagem. 3.4 Características e dimensionamento de unidades armazenadoras. 3.5 Princípios e técnicas usados na cubagem de grãos armazenados. 4 Avaliação de imóveis rurais. 4.1 Normas técnicas. 4.2 Metodologias de avaliação de imóveis rurais. 5 Botânica. 5.1 Morfologia e anatomia vegetal. 5.2 Taxonomia vegetal. 6 Construções rurais. 6.1 Materiais de construção. 6.2 Estruturas de sustentação. 6.3 Planejamento de instalações pecuárias. 6.4 Orcamento e custos de construções rurais. 7 Solos. 7.1 Química e fertilidade do solo. 7.2 Física do solo. 7.3 Gênese do solo. 7.4 Morfologia do solo. 7.5 Sistema brasileiro de classificação de solos. 7.6 Principais domínios pedológicos brasileiros. 7.7 Capacidade de uso da terra e conservação de solos. 8 Entomologia. 8.1 Biologia e ecologia dos insetos e princípios de sistemática. 8.2 Principais pragas de plantas cultivadas. 8.3 Métodos de controle de pragas e tecnologia de aplicação de defensivos. 8.4 Inseticidas. 9 Fisiologia vegetal. 9.1 Água no sistema solo-planta-atmosfera. 9.2 Fotossíntese e respiração. 9.3 Absorção e translocação de solutos orgânicos e inorgânicos. 9.4 Efeitos da temperatura e da luz na planta. 9.5 Reguladores de crescimento. 9.6 Germinação e dormência de sementes. 9.7 Fisiologia de póscolheita. 10 Fitopatologia. 10.1 Conceitos básicos: histórico, sintomas, agentes fitopatogênicos, patogênese, epidemiologia. 10.2 Princípios gerais de controle. 10.3 Principais doenças de plantas e métodos de controle. 10.4 Fungicidas, nematicidas e bactericidas. 11 Principais culturas agrícolas brasileiras: grãos, fibras, fruteiras, olerícolas, matériasprimas industriais; aspectos econômicos; características botânicas e agronômicas; exigências edafoclimáticas; técnicas de cultivo; pós-colheita e comercialização. 12 Tecnologia de sementes. 13 Silvicultura: aspectos econômicos; técnicas de produção. 14Hidrologia e hidráulica agrícolas. 14.1 Elementos de hidrologia e princípios gerais de hidrostática e hidrodinâmica. 14.2 Captação e condução de água. 14.3 Máquinas hidráulicas. 14.4 Projetos de barragens de terra; canais; sistemas de recalque e reservatórios de água na área rural. 14.5 Métodos de irrigação. 14.6 Projetos de irrigação e drenagem. 14.7 Manejo da irrigação. 14.8 Lei nº 12.787/2013 (Política Nacional de Irrigação). 15 Preservação, conservação e manejo de recursos naturais renováveis. 15.1 Noções de ecologia. 15.2 Poluição em agroecossistemas. 15.3 Recuperação de áreas degradadas. 15.4 Manejo de bacias hidrográficas. 16 Melhoramento genético de plantas. 16.1 Noções de melhoramento genético vegetal. 16.2 Métodos e técnicas de melhoramento vegetal. 16.3 Engenharia genética: legislação sobre organismos geneticamente modificados e aplicações na agricultura. 17 Plantas daninhas e seu controle. 17.1 Biologia das plantas daninhas. 17.2 Métodos de controle. 17.3 Herbicidas. 17.4 Tecnologia de aplicação de herbicidas. 18 Relações entre solo, organismos e plantas. 18.1 Morfologia, fisiologia, genética e taxonomia de microrganismos de importância agrícola. 18.2 Transformações bioquímicas envolvendo microrganismos do solo. 18.3 Associações simbióticas entre microrganismos do solo e plantas. 18.4 Microflora, micro e mesofauna do solo. 19 Topografía: métodos de levantamento topográfico e aplicações na área rural. 20 Geoprocessamento: cartografia básica; sistemas de geoposicionamento; sistema de informações geográficas (SIG) e sensoriamento remoto. 21 Zootecnia. 21.1 Agrostologia. 21.2 Defesa sanitária animal. 21.3 Nutrição e alimentação animal. 21.4 Reprodução e melhoramento animal. 2 Noções de Fiscalização: Fiscalização de obras e serviços; ensaios de recebimento da obra; acompanhamento da aplicação de recursos (medições, cálculos de reajustamento, mudança de data base, emissão de fatura); documentação da obra: diários, documentos de legalização, ARTs; recebimento (provisório e definitivo). Constituição Federal: Título I. Título II. Título IV: Capítulo I.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ANALISTA DE CONTROLE INTERNO:

Conhecimentos Específicos: 1. Receita Pública: Conceito; Classificação; Estágios; Escrituração Contábil. Dívida Ativa. Despesa Pública: Conceito; Classificação, Estágios, Escrituração Contábil. 2. Restos a Pagar: Conceitos; Sistemáticas. Suprimento de Fundos. 3. Despesas

de Exercícios Anteriores. 4. Créditos Adicionais: Conceito; Classificação; Autorização e Abertura; Vigência; Indicação e Especificação de recursos. 5. Dívida Pública: Conceitos; Sistemáticas. 6. Regime de Adiantamento: Conceito; Finalidades; Controle dos Adiantamentos. 7. Patrimônio Público: Conceito; Bens, direitos e obrigações das Entidades Públicas. 8. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. 9. Subsistemas contábeis do setor público. 10. Procedimentos Contábeis Orçamentários, Patrimoniais e Específicos. 11. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. 12. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. 13. Variações Patrimoniais. Variações Ativas e Passivas. 14. Consolidação das Contas Públicas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. 15. Controle Interno: Conceitos; Objetivos; Implantação do Sistema de Controle Interno e Metodologias Existentes. 16. Demonstrativos Fiscais Anexo de Riscos Fiscais (ARF), Anexo de Metas Fiscais (AMF), Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), Relatório de Gestão Fiscal (RGF). 17. Levantamento de contas, tomada de contas e prestação de contas na administração pública: conceituação, características, procedimentos e responsabilidades dos gestores públicos. 18. Prestações de Contas do Tribunal de Contas do Estado da Bahia: Demonstrativos exigidos e seu preenchimento; Prazos Lei Complementar Nº 101/2000. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público NBCTSP. Orçamento Governamental: conceito, classificação, tipos, princípios orçamentários, ciclo orçamentário, elaboração do orçamento, exercício financeiro, orçamento por programas, diretrizes orçamentárias, programação financeira e transferências financeiras. Aprovação, execução, acompanhamento, fiscalização e avaliação do orçamento público. Plano Plurianual PPA; Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO; Lei Orçamentária Anual LOA. **Constituição Federal:** Título II. Título IV: Capítulo I.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL:

Conhecimentos Específicos: Serviço Social: Conhecimentos Gerais da Profissão; História do Serviço Social; Serviço Social e Formação Profissional; Metodologia do Serviço Social; Serviço Social e Ética; Serviço Social e assistência; Serviço Social e recursos humanos; Serviço Social e saúde; Serviço Social e Seguridade Social: saúde, previdência social, assistência social, organização dos serviços de saúde. Assistência Social e Política Social: organização e gestão das políticas sociais. Serviço Social e Reforma Sanitária: processo histórico, movimento sanitário, serviço social na área da saúde. A Prática Institucional do Serviço Social/Análise Institucional; A Dimensão Política da Prática Profissional; Questões Sociais Decorrentes da Realidade Família, Criança, Adolescente, Idoso, Deficiente, Educação, Saúde e Previdência do Trabalho; Encaminhamento das questões sociais: desigualdade, exclusão, violência doméstica. Assessoria em planejamento, pesquisa, supervisão e administração em serviço social; Atuação do Serviço Social na Administração de Políticas Sociais; Planejamento: Serviço Social e Interdisciplinaridade; Elaboração de Programas e Projetos. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/90); LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social (Lei n.º 8.742/93); Lei n.º 8.8842/94 (Fixa a Política Nacional do Idoso); Sistema Único de Saúde – SUS (princípios e diretrizes). Pesquisa em Serviço Social; Atuação do Serviço Social na Administração de Políticas Sociais; Planejamento: Serviço Social e Interdisciplinaridade; Programa Social SUAS – Sistema Único da Assistência Social. Constituição Federal: Título IV: Capítulo I.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE AUDITOR FISCAL:

Noções de Direito Constituição: Constituição: conceito, objeto e classificação. Supremacia da Constituição. Aplicabilidade das normas constitucionais. Interpretação das normas constitucionais. Dos princípios fundamentais. Dos direitos e garantias fundamentais. Dos direitos e deveres individuais e coletivos. Dos direitos políticos. Dos partidos Políticos. Da organização do Estado. Da organização político administrativa. Da União. Dos estados federados. Dos Municípios. Da intervenção no Estado e Município. Da administração pública. Dos servidores públicos. Da organização dos poderes no Estado. Do poder legislativo. Do processo legislativo. Da fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Do Tribunal de Contas da União. Do Poder Executivo. Atribuições e Responsabilidades do Presidente da República. Do Poder Judiciário. Disposições Gerais. Do Supremo Tribunal Federal. Dos Tribunais Superiores. Dos Tribunais e Juízes eleitorais e militares. Das funções essenciais à justiça. Do Ministério Público e da Defensoria. Noções de Direito Tributário: Tributos Municipais: ISS e IPTU. Taxas: do exercício do Poder de Polícia. Contribuição de Melhoria. Limitações da Competência Tributária. Das Limitações da Competência Tributária conforme a Constituição Federal: Art. 156 e seus incisos. Do crédito tributário. Da Fiscalização. Das infrações e penalidades conforme o Código Tributário. Do Processo Administrativo Fiscal. Legislação Tributária do município. Noções de Direito Administrativo: Ato Administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies e invalidação. Anulação e revogação. Controle da administração pública: controle administrativo, controle legislativo e controle judiciário. Contrato administrativo: conceito, peculiaridades, controle, formalização, execução e inexecução. Licitação: Princípios, obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade, procedimentos e modalidades. Contrato de concessão de serviços públicos. Agentes Administrativos: investidura e exercício da função pública. Direitos e deveres dos servidores públicos. Regimes jurídicos. Processo administrativo: conceito, princípios, fases e modalidades. Poderes da administração: vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar e regulamentar. O poder de polícia: conceito, finalidade e condições de validade. Intervenção do Estado na propriedade: desapropriação, servidão administrativa, requisição, ocupação provisória e limitação administrativa. Direito de construir e seu exercício. Loteamento e zoneamento. Princípios básicos da administração. Responsabilidade civil da administração: reparação do dano. Enriquecimento ilícito e uso e abuso do poder. Sanções penais e civis. Serviços públicos: conceito, classificação, regulamentação, formas e competência de prestação. Concessão e autorização dos serviços públicos. Organização administrativa: noções gerais. Administração direta e indireta. Desapropriação. Bens suscetíveis de desapropriação. Competência para decretá-la. Desapropriação judicial por necessidade ou utilidade pública. Indenização e seu conceito legal. Caducidade da desapropriação. Imissão na posse do imóvel desapropriado. Noções de Contabilidade Geral: Noções básicas: Fundamentos conceituais de contabilidade: conceito, objeto, finalidade, usuários e princípios contábeis. Patrimônio: conceito, elementos e equação patrimonial. Fundamentos conceituais de ativo, passivo, receita e despesa. Principais demonstrações financeiras. Lei 6.404/1976. Distribuição do plano de Contabilidade Federal. Conceituação, objeto e campo de aplicação. Composição do Patrimônio Público. Patrimônio Público. Ativo. Passivo. Saldo Patrimonial. Variações Patrimoniais. Qualitativas. Quantitativas. Receita e despesa sob o enfoque patrimonial. Realização da variação patrimonial. Resultado patrimonial. Mensuração de ativos. Ativo Imobilizado. Ativo Intangível. Reavaliação e redução ao valor recuperável. Depreciação, amortização e exaustão. Mensuração de passivos. Provisões. Passivos Contingentes. Tratamento contábil aplicável aos impostos e contribuições. Sistema de custos. Aspectos legais do sistema de custos. Ambiente da informação de custos. Características da informação de custos. Terminologia de custos. Plano de contas aplicado ao setor público. Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público. Balanço orçamentário. Balanço Financeiro. Demonstração das variações patrimoniais. Balanço patrimonial. Demonstração de fluxos de caixa. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Notas explicativas às demonstrações contábeis. Consolidação das demonstrações contábeis. Transações no setor público. Despesa pública. Conceito, etapas, estágios e categorias econômicas. Receita pública. Conceito, etapas, estágios e categorias econômicas. Execução orçamentária e financeira. Conta Única do Tesouro Nacional. Sistema Integrado de Administração Financeira. Conceitos básicos, objetivos, características, instrumentos de segurança e principais documentos de entrada. Suprimento de Fundos. Norma Brasileira de Contabilidade - NBC TSP Estrutura Conceitual, de 23 de setembro de 2016. 19 MCASP 8ª edição. Regime contábil. Noções de Administração Orçamentária e Financeira e Orçamento Público: Orçamento público. Conceito. Técnicas orçamentárias. Princípios orçamentários. Ciclo orçamentário. Processo orçamentário. O orçamento público no Brasil. Sistema de

planejamento e de orçamento federal. Plano plurianual. Diretrizes orçamentárias. Orçamento anual. Sistema e processo de orçamentação. Classificações orçamentárias. Estrutura programática. Créditos ordinários e adicionais. Programação e execução orçamentária e financeira. Descentralização orçamentária e financeira. Acompanhamento da execução. Sistemas de informações. Alterações orçamentárias. Receita pública. Conceito e classificações. Estágios. Fontes. Dívida ativa. Despesa pública. Conceito e classificações. Estágios. Restos a pagar. Despesas de exercícios anteriores. Dívida flutuante e fundada. Suprimento de fundos. Lei Complementar nº 101/2000 e suas alterações (Lei de Responsabilidade Fiscal). Lei nº 4.320/1964 e suas alterações. Transferências voluntárias. **Constituição Federal:** Título I. Título II. Título IV: Capítulo I.

• CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ENFERMEIRO:

Conhecimentos Específicos: 1. Sistema Único de Saúde (SUS). 1.1. princípios, diretrizes, estrutura e organização. 1.2. Políticas de saúde. 1.3. Estrutura e funcionamento das instituições e suas relações com os serviços de saúde. 1.4. Níveis progressivos de assistência à saúde. 1.5. Sistema de planejamento do SUS. 1.5.1. Planejamento estratégico e normativo. 1.6. Direitos dos usuários do SUS. 1.7. Participação e controle social. 1.8. Ações e programas do SUS. 1.9. Legislação básica do SUS. 2. Vigilância epidemiológica e vigilância em saúde. 2.1. Programas de prevenção e controle de doenças transmissíveis prevalentes no cenário epidemiológico brasileiro. 2.2. Doenças e agravos não-transmissíveis. 2.3. Programa Nacional de Imunizações. 3. Teorias e processo de enfermagem. 3.1. Taxonomias de diagnósticos de enfermagem. 4. Procedimentos técnicos em enfermagem. 5. Assistência de enfermagem perioperatória. 6. Assistência de enfermagem a pacientes com alterações da função cardiovascular e circulatória. 6.1. Digestiva e gastrointestinal. 6.2. Metabólica e endócrina. 6.3. Renal e do trato urinário. 6.4. Reprodutiva. 6.5. Tegumentar. 6.6. Neurológica. 6.7. Músculo esquelético. 7. Atendimento a pacientes em situações de urgência e emergência. 7.1. Estrutura organizacional do serviço de emergência hospitalar e pré-hospitalar. 7.2. Suporte básico de vida em emergências. 7.3. Emergências relacionadas a doenças do aparelho respiratório, do aparelho circulatório e psiquiátricas. 7.4. Atendimento inicial ao politraumatizado. 7.5. Atendimento na parada cardiorrespiratória. 7.6. Assistência de enfermagem ao paciente crítico com distúrbios hidroeletrolíticos, acidobásicos, insuficiência respiratória e ventilação mecânica. 7.6.1. Insuficiência renal e métodos dialíticos. 7.6.2. Insuficiência hepática. 7.6.3. Avaliação de consciência no paciente em coma. 7.7. Doação, captação e transplante de órgãos. 7.8. Enfermagem em urgências. 7.8.1. Violência, abuso de drogas, intoxicações, emergências ambientais. 8. Gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde. 9. Central de material e esterilização. 10. Risco biológico e medidas de precauções básicas para a segurança individual e coletiva no serviço de assistência à saúde. 11. Código de ética dos profissionais de enfermagem. 12. Surto, Epidemia, Pandemia e Endemia. 13. Coronavírus (COVID19). 14. Orientações Técnicas da OPAS/OMS para Profissionais da Saúde. Constituição Federal: Título I. Título II. Título IV: Capítulo I.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL:

Conhecimentos Específicos: 1 Obras. Planejamento, normas, fiscalização e legislação: 1.1 Planejamento de projetos e obras. 1.1.1 Programação e controle. 1.2 Viabilidade, planejamento e controle das construções. 1.2.1 Técnico, físico-financeiro e econômico. 1.2.2 Normas técnicas. 1.3 Análise e interpretação de documentação técnica. 1.3.1 Editais, contratos, aditivos contratuais, cadernos de encargos, projetos, diário de obras. 1.4 Análise e Compatibilização de Projetos. 1.4.1 Edificações (arguitetônicos, complementares e especiais). 1.4.2 Rodoviárias (sondagem, terraplenagem, pavimentação, drenagem, sinalização, obras de arte especiais e correntes). 1.4.3 Hídricas (abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto, operação e manutenção). 1.5 Segurança e higiene do trabalho. 1.6 Avaliação de custos; levantamento dos serviços e seus quantitativos; orçamento analítico e sintético; composição analítica de serviços; cronograma físico financeiro; cálculo do benefício e despesas indiretas (BDI); cálculo dos encargos sociais. 1.7 Licitação de obras públicas. 1.7.1 Conceito, finalidade, princípios. 1.7.2 Obrigatoriedade. 1.7.3 Hipóteses de dispensa, de inexigibilidade e de vedação. 1.7.4 Modalidades. 1.7.5 Procedimentos. 1.7.6 Revogação e anulação. 1.7.7 Objeto da licitação, homologação e adjudicação. 1.7.8 Acervo Técnico. 1.7.9 Anteprojeto, Projeto Básico e Projeto Executivo. 1.8 Contratos administrativos de obras públicas. 1.8.1 Conceito, características, requisitos substanciais e formais. 1.8.2 Peculiaridades e interpretação. 1.8.3 Formalização, execução, controle, inexecução, revisão e rescisão. 1.9 Noções de legislação ambiental; Resolução CONAMA nº 237/1997: licenciamento ambiental (licença prévia, licença de instalação, licença de operação); Resolução CONAMA nº 001/1986 e suas alterações: estudo de impacto ambiental e relatório de impacto ambiental; Lei nº 9.605/1998 e suas alterações (crimes contra o meio ambiente). 1.10 Legislação aplicável à contratação de obras e serviços de engenharia. Lei nº 13.303/2016 e suas alterações. Lei 8.666/1993. Lei nº 8.987/1995 e suas alterações (Lei de concessões). Lei nº 11.079/2004 e suas alterações (Parcerias público-privadas). Lei nº 12.462/2011 e suas alterações (Regime Diferenciado de Contratações Públicas). 1.11 Noções de projeto assistido por computador (AutoCAD). 1.12 Gestão de projetos (MS Project). 1.13 Hidrologia, drenagem fluvial urbana, geotecnia, pavimentação, concreto, instalações, estruturas (aço, madeira, concreto), usina de asfalto, sistemas de ar-condicionado central. 2 Noções de Fiscalização: Fiscalização de obras e serviços; ensaios de recebimento da obra; acompanhamento da aplicação de recursos (medições, cálculos de reajustamento, mudança de data base, emissão de fatura); documentação da obra: diários, documentos de legalização, ARTs; recebimento (provisório e definitivo). Constituição Federal: Título I. Título II. Título IV: Capítulo I.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE FISIOTERAPEUTA:

Conhecimentos Específicos: Organização dos serviços de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde ± SUS: conceito, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Lei nº 8.080/90, Lei nº 8.142/90. Cuidados básicos com a saúde. Política nacional de humanização. Equipe de programa de saúde da família. Ética profissional. Legislação que regulamenta a profissão. Conceito e Classificação de fisiatria; Avaliação do Paciente, Semiologia fisiatrica; Testes musculares e gonometria; Fisiologia do exercício; Técnicas especiais de reeducação motora: Bobath, Kabath; Cinesioterapia: ativa, passiva, manipulações; Eletroterapia de baixa frequência: corrente galvânica, farádica, dinâmica, lontoforese, estimulação elétrica; Ultra-som; Termoterapia condutiva, radiante, conversiva, crioterapia; Infravermelho; Hidroterapia, hidrotermoterapia; Trações; Atividade de vida diária: postura no leito, transferências, treino para independência funcional; Reabilitação profissional; Marcha normal e patológica; Meios auxiliares da marcha; Orteses, colarinhos cervicais, coletes ortopédicos; Próteses de MMI e MMSS; Prescrição em fisiatria; Reabilitação dos amputados; Reabilitação nos traumas do esporte, não cirúrgicos e cirúrgicos; Reabilitação nas fraturas e grandes traumatismos; Reabilitação em ortopedia; Reabilitação em neurologia: Processos neurológicos motores periféricos, acidentes vasculares cerebrais, miopatias, amiotrofias espinais, traumatismos crânio encefálicos, traumatismos raquimedulares, esclerose múltipla e outros processos degenerativos meningomielocele, Parkinson e outras afecções do sistema piramidal, paralisia cerebral; Reabilitação nas artrites e artroses; Reabilitação nos reumatismos extra articulares; Reabilitação nas patologias não cirúrgicas da coluna vertebral; Escaras de decúbito: etiologia, prevenção e tratamento; Reabilitação em moléstias pulmonares fisiologia e patologia, exercícios respiratórios, drenagem postural, reabilitação cardiopulmonar, reabilitação cardíaca, princípios básicos, reabilitação nas moléstias vasculares periféricas, organização de um centro de reabilitação. Normas e diretrizes do Programa de Saúde da Família. Programa de Saúde da Família sua história e situação atual. Ética Profissional. Constituição Federal: Título I. Título II. Título IV: Capítulo I.

• CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE NUTRICIONISTA (EDUCAÇÃO):

Conhecimentos Específicos: Conhecimentos gerais da profissão de Nutricionista: Conceitos, generalidades, classificação e definições

sobre alimentos e nutrição. Nutrição Básica: Cálculo de NPDcal e IMC. Classificação de macro e micronutrientes (funções, interações, necessidades e recomendações). Metabolismo energético. Composição do corpo humano e as substâncias necessárias ao organismo no período de formação, crescimento e desenvolvimento. Fisiopatologia, prevenção e controle de doenças nutricionais. Tratamentos Dietoterápicos (no Diabetes, Hipertensão arterial, Doenças renais, Doenças hepáticas, Fenilcetonúria, Obesidade, Oncologia e etc.). Planejamento e produção de refeições em Serviços de Alimentação. Segurança Alimentar e legislação aplicada. Métodos de conservação dos alimentos. Causas de deterioração dos alimentos. Guias alimentares. Composição de dietas equilibradas. Nutrição clínica. Fisiologia e Avaliação do estado nutricional. Alimentação Coletiva. Alimentação Escolar. DTAs (Doenças transmitidas por alimentos). Planejamento de cardápios. Alimentação e Nutrição. Núcleos de Apoio à Família. Saúde Coletiva (Saúde Pública): Políticas Públicas na Área de Alimentação e Nutrição. Monitoramento e avaliação das práticas de promoção à saúde. Alimentação e Nutrição para grupos da população (crianças, adolescentes, gestantes, adultos e idosos). Políticas públicas de saúde. NASF (Núcleo de apoio à saúde da família). Promoção de práticas de promoção à saúde. **Constituição Federal:** Título II. Título IV: Capítulo I.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE NUTRICIONISTA (SAÚDE):

Conhecimentos Específicos: Política nacional de alimentação e nutrição; Planejamento, execução e avaliação de programas de alimentação e nutrição, de vigilância alimentar e nutricional e de educação nutricional; Atuação do nutricionista em programas sociais; Planejamento, administração, Organização, Avaliação e Controle de Serviços de alimentação; Treinamento de pessoal; Avaliação de programas de alimentos; Avaliação nutricional de indivíduos sadios e enfermos; Assistência nutricional a pacientes nas enfermidades, prescrição de dietas e modificações de dietas hospitalares; Nutrição e dietética; Vigilância sanitária; Planejamento físico funcional do serviço de alimentação e Legislação do SUS. Organização dos serviços de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde ± SUS: conceito, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Lei nº 8.080/90, Lei nº 8.142/90. Constituição da República Federativa do Brasil. Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da administração Pública. Art. 37 a 41. Da Saúde- art. 196 a 200. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Constituição Federal: Título I. Título IV: Capítulo I.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ODONTÓLOGO:

Conhecimentos Específicos: Código de Ética. Cariologia Baraticri. Dentisteria: preparo cavitário. Materiais de proteção de restauração. Etiologia e prevenção das doenças periodontais. Tratamento periodontal básico. Fisiopatologiadas alterações pulpares e periapicais. Princípios de exodontia. Terapêutica e farmacologia odontológica. Radiologia odontológica: técnica e interpretação radiográfica. Noções de odontopediatria. Biossegurança em Odontologia. Planejamento em saúde bucal. Epidemiologia das doenças bucais. Índices epidemiológico de cárie dentaria (CPOD. ceo-d. CPO-S. ceo-s). Índice epidemiológico de doença periodontal (CPITN. IPC). Recursos humanos na área odontológica. Sistema de atenção em saúde bucal coletiva. Educação e motivação em saúde bucal. Organização dos serviços de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde ± SUS: conceito, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Lei nº 8.080/90, Lei nº 8.142/90. Cuidados básicos com a saúde. Política nacional de humanização. Equipe de programa de saúde da família. Normas e diretrizes do Programa de Saúde da Família. Programa de Saúde da Família sua história e situação atual. Constituição Federal: Título II. Título IV: Capítulo I.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PSICOLÓGO:

Conhecimentos Específicos: Constituição Federal de 1988, seção II - Da Saúde. Política nacional de saúde mental. Reforma psiquiátrica no SUS. A saúde mental no contexto da Saúde Pública: níveis de assistência e sua integração. Legislação relacionada aos centros de apoio. Atuação do Psicólogo em equipes multiprofissionais nas instituições públicas de saúde e reintegração social: aspectos clínicos, educacionais, sociais e organizacionais. Concepções sobre grupos e instituições. Fundamentos e técnicas de exame psicológico e psicodiagnóstico. Noções sobre desenvolvimento psicológico e psicodinâmico segundo as principais teorias. Psicopatologias. Critérios de normalidade, concepção de saúde e doença mental. Reforma psiquiátrica no Brasil. Nova lógica assistencial em Saúde Mental. Reabilitação psicossocial, clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento psíquico e interdisciplinaridade. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Conceitos e procedimentos básicos de Psicoterapia. O Psicólogo na construção e desenvolvimento do projeto políticopedagógico: atuação multidisciplinar. Álcool, tabagismo e outras drogas. Leis, regulamentações, estatutos e demais resoluções do trabalho profissional do Psicólogo. Ética profissional. Psicologia Social. Cultura juvenil. Terapia Breve. Trabalho em Rede. Orientação Familiar. Princípios da intersetorialidade. Mediação de Conflitos. Trabalho Multidisciplinar. Elaboração de Relatórios e Pareceres Psicossociais. Psicologia: Psicopatologia da criança, adolescente e adulto. Psicologia do desenvolvimento. Psicodinâmica do indivíduo e do grupo. Principais teorias e autores da psicologia clínica. Teorias da personalidade. Abordagens psicoterápicas. Processo psicodiagnóstico. Testagem e Avaliação Psicológica. Psicologia da Família. Psicologia Escolar e da Aprendizagem e suas relações com a infância e a adolescência. Epistemologia e Psicologia genéticas. Psicologia Social. Psicologia da Saúde. Psicologia do Envelhecimento. Transtornos Psicológicos, seu diagnóstico e tratamento. Psicologia do Trabalho e Organizacional. Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações (Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências). Metas de segurança do paciente. Constituição Federal: Título I. Título IV: Capítulo I.

ANEXO III ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CI	CARGO	ATRIBUIÇÕES
01	AGENTE DE TRÂNSITO	Lei nº 514/2016, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Jeremoabo
02	AGENTE DE TRIBUTOS	Lei nº 514/2016, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Jeremoabo
03	AGRÔNOMO	Lei nº 514/2016, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Jeremoabo
04	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	Lei nº 514/2016, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Jeremoabo
05	ASSISTENTE SOCIAL	Lei nº 514/2016, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Jeremoabo
06	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO	Lei nº 514/2016, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Jeremoabo
07	AUDITOR FISCAL	Lei nº 514/2016, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Jeremoabo
08	AUXILIAR ADMINISTRATIVO C/INFORMÁTICA	Lei nº 514/2016, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Jeremoabo
09	AUXILIAR ADMINISTRATIVO C/INFORMÁTICA (ESCOLAR)	Lei nº 514/2016, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Jeremoabo
10	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Lei nº 514/2016, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Jeremoabo
11	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ESCOLAR)	Lei nº 514/2016, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Jeremoabo
12	ENFERMEIRO	Lei nº 514/2016, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Jeremoabo
13	ENGENHEIRO CIVIL	Lei nº 514/2016, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Jeremoabo
14	FISCAL AMBIENTAL	Lei nº 514/2016, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Jeremoabo
15	FISIOTERAPEUTA	Lei nº 514/2016, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Jeremoabo
16	GUARDA MUNICIPAL	Lei nº 406/2011, que dispõe sobre o Estatuto da Guarda Municipal de Jeremoabo
17	MÉDICO	Lei nº 514/2016, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Jeremoabo
18	MOTORISTA ESCOLAR (CATEGORIA D)	Lei nº 514/2016, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Jeremoabo
19	NUTRICIONISTA (EDUCAÇÃO)	Lei nº 514/2016, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Jeremoabo
20	NUTRICIONISTA (SAÚDE)	Lei nº 514/2016, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Jeremoabo
21	ODONTÓLOGO	Lei nº 514/2016, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Jeremoabo
22	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Lei nº 514/2016, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Jeremoabo
23	PSICÓLOGO	Lei nº 514/2016, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Jeremoabo
24	TÉCNICO AGRÍCOLA	Lei nº 514/2016, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Jeremoabo
25	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Lei nº 514/2016, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Jeremoabo
26	VIGILANTE ESCOLAR	Lei nº 514/2016, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Jeremoabo

ANEXO IV ATESTADO MÉDICO PARA EXAME DE APTIDÃO FÍSICA CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO

Atesto que o(a) Sr.(a)		, portador(a) da Carteira de
Identidade nº	e portador(a) do CPF nº	, encontra-se em boas condições de
saúde, estando apto para re	alizar o exame de aptidão física previsto no Edital nº 0º	1, de 26 de março de 2024, do concurso público para
provimento de vagas no carg	o de Guarda Municipal.	
	, XX de XXXXXXXX de 20	024.
	Carimbo (ou identificação no cabeçalho), CRM e a	assinatura do médico

ANEXO V

DA INVESTIGAÇÃO DE CONDUTA – AVALIAÇÃO DO PROCEDIMENTO IRREPREENSÍVEL E DA IDONEIDADE MORAL INATACÁVEL DO CANDIDATO

- 1. A investigação terá início por ocasião da inscrição do candidato no concurso público e terminará com o ato de nomeação.
- 2. O candidato preencherá, para fins da investigação, a Ficha de Informações Confidenciais (FIC), na forma do modelo disponibilizado oportunamente.
- 3. Durante todo o período do concurso público o candidato deverá manter atualizados os dados informados na FIC, assim como cientificar formal e circunstanciadamente qualquer outro fato relevante para a investigação.
- **4.** O INSTITUTO BRB poderá solicitar, a qualquer tempo durante a investigação de conduta, quaisquer documentos necessários para a comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.
- 5. São fatos que afetam o procedimento irrepreensível e a idoneidade moral inatacável do candidato:
 - a) Prática de ato tipificado como crime, incompatível com o exercício de cargo guarda municipal;
 - b) Prática de ato de improbidade administrativa;
 - c) Prática de ato de violência física ou agressão moral;
 - d) Prática de ilícito administrativo no exercício da função pública;
 - e) Prática de ato atentatório à moral e aos bons costumes;
 - f) Demissão de cargo público ou destituição de cargo em comissão, em qualquer órgão da administração direta e indireta, nas esferas federal, estadual, distrital e municipal, mesmo que com base em legislação especial;
 - g) Demissão por justa causa nos termos da legislação trabalhista;
 - h) Existência de sentença penal condenatória transitada em julgado;
 - i) Participação em grupo paramilitar ou organização criminosa;
 - j) Relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais;
 - k) Vício de embriaguez;
 - I) Uso de droga ilícita;
 - m) Prática habitual de jogo proibido;
 - n) Habitualidade em descumprir obrigações legítimas;
 - o) Tatuagem que faça apologia a ideias discriminatórias ou ofensivas aos valores constitucionais, que expresse ideologias terroristas, extremistas, incitem a violência e a criminalidade, ou incentivem a discriminação de raça e sexo ou qualquer outra força de preconceito ou, ainda, que faça alusão a ideia ou ato ofensivo à polícia.
 - p) Declarações públicas ou participação em atos que signifiquem apologia ao crime, uso de droga ilícita ou exalte organizações criminosas:
 - **q)** Declaração falsa ou omissão de registro relevante sobre sua vida pregressa;
 - r) Outras condutas que revelem a falta de idoneidade moral do candidato.
- 6. Será passível de eliminação do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:
 - a) Deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos nos itens 4 e 5 deste anexo, nos prazos estabelecidos;
 - b) Apresentar documentos falsos;
 - c) Apresentar documentos rasurados;
 - d) Tiver sua conduta enquadrada em qualquer das alíneas previstas item 6 deste anexo;
 - e) Tiver omitido informações ou faltado com a verdade, quando do preenchimento da FIC ou de suas atualizações.
- 7. Caso a Comissão decida pela eliminação do candidato, este será devidamente cientificado.
- **8.** Se o candidato estiver matriculado em Curso de Formação Profissional em andamento, será dada ciência a Prefeitura Municipal para proceder ao seu desligamento do curso.
- **9.** O candidato que desejar interpor recurso contra a eliminação provisória na investigação de conduta disporá de dois dias para fazê-lo, a contar do dia seguinte da cientificação.
- 10. O recurso deverá ser enviado através da Área do Candidato, mediante as condições estabelecidas no ato da notificação de eliminação.
- 11. O recurso não terá efeito suspensivo.
- 12. Caso indeferido o recurso contra a eliminação provisória na investigação de conduta, o candidato será definitivamente eliminado do concurso público.
- 13. 10 Será publicada em edital a relação dos candidatos eliminados do concurso público com base na investigação de conduta.
- **14.** Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das regras deste anexo.
- **15.** As dúvidas, as controvérsias e os casos não previstos neste anexo serão dirimidos pela Comissão do INSTITUTO BRB, ouvida a Comissão de Averiguação, bem como a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público.